

# DIARIU UFILIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 08 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3063

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

## PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N°: 011/2022

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 18 de março de 2022, às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Locação de 01 (um) Carro Pipa necessário para o abastecimento D'água em diversas localidades na zona urbana e rural do município de Areia de Baraúnas-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles,

579, Bairro Centro – Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraúnas - PB, 07 de março de 2022.

### JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Leandro Morais **Código Identificador:**5CB5C02B

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

O prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB informa que, com referência ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022 — que tem como objeto aquisição parcelada de carnes e granjeiros para a demanda de todas as secretarias, órgãos e programas da prefeitura municipal de Conceição — PB, incluindo a merenda escolar, vem convocar a empresa EDNALDO LOPES LEITE para negociação e apresentação da proposta readequada devido a desclassificação do primeiro colocado por não apresentar as amostras conforme o item 8.6.3 do edital, para o dia 08/03/2022 as 08:30. Maiores informações através do e-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 07 de março de 2022.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: CB091638

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2022, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2022, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município. em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº 08.649.000/0001-29, pelo valor total de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil duzentos reais), objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, ORIENTANDO O PREFEITO NO CUMPRIMENTO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS, NA JUSTIÇA COMUM E DO TRABALHO, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E OFERECIMENTO DE PARECERES NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

CONCEIÇÃO - PB, 21 de fevereiro de 2022.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B38C905E

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, ORIENTANDO O NO CUMPRIMENTO DE PROCESSOS PREFEITO TRIBUNAL DE CONTAS, NA JUSTIÇA COMUM E DO INTERPOSIÇÃO **RECURSOS** TRABALHO, DE OFERECIMENTO DE PARECERES NA DEFESA DOS DIREITOS PREFEITURA MUNICIPAL INTERESSES DA CONCEIÇÃO-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Ν° 00041/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP -CNPJ N° 08.649.000/0001-29; VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00. 21/02/2022, valido por 12 meses.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: C9B14743

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos com motoristas, para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00068/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - ANTONIO BATISTA DE SOUSA - R\$ 35.200,00; CT N° 00069/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO - R\$ 17.490,00; CT N° 00070/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - CICERO ALVES AUGUSTINHO - R\$ 50.820,00; CT N° 00071/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - CICERO WELLINGTON MARQUES DE BARROS - R\$ 49.500,00; CT N° 00072/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - CIRIACO BERTO DA SILVA - R\$ 17.600,00; CT N° 00073/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - CRISSOSTONO ENESIO DE LACERDA - R\$ 25.190,00; CT Nº 00031/2022 - 17.02.22 até 17.03.22 - ELITON SOARES AMORIM - R\$ 36.300,00; CT N° 00032/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - FABICIANO BATISTA CABRAL - R\$ 18.810,00; CT Nº 00033/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - FRANCIALDA LIMEIRA LEITE - R\$ 34.320,00; CT N° 00034/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 -FRANCINEUDO XAVIER JUCA - R\$ 21.230,00; CT N° 00035/2022 - 17.02.22 até 17.02.22 - FRANCINILDO CARLO - R\$ 61.600,00; CT Nº 00036/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - FRANCISCO EDICLÉCIO BERTO DE SOUSA - R\$ 51.920,00; CT N° 00037/2022 - 17.02.22 até 17.02.22 - FRANCISCO EVERTON DE OLIVEIRA DUARTE - R\$ 16.940,00; CT N° 00038/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - FRANCISCO JOSENILDO ALVES DE SOUSA - R\$ 44.000,00; CT Nº 00039/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - FRANCISCO JUCIÊ LACERDA DAS NEVES - R\$ 44.220,00; CT N° 00040/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - FRANCISCO VICENTE DA SILVA - R\$

21.560,00; CT N° 00041/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA - R\$ 18.920,00; CT N° 00042/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - GILVAN JACKSON BARBOSA XAVIER - R\$ 30.800,00; CT N° 00043/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - GUILHERME JOSE MARTIRIO DE LIMA - R\$ 18.700,00; CT N° 00044/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - IVANILDO CARDOSO LAURENO - R\$ 28.600,00; CT N° 00045/2022 17.02.22 até 17.02.23 - JAILSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 49.500,00; CT Nº 00046/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - JOAO ALEX SANTINO - R\$ 16.500,00; CT N° 00047/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - JOAO MIGUEL DE AMORIM - R\$ 42.900,00; CT N° 00048/2022 17.02.22 até 17.02.22 - JOÃO RIBEIRO DA SILVA - R\$ 48.840,00; CT Nº 00049/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - JOAO VIEIRA NETO - R\$ 20.328,00; CT N° 00050/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - JOÃO XAVIER DE SOUSA NETO - R\$ 24.200,00; CT Nº 00051/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - JOEL DE SOUSA RAMALHO - R\$ 51.700,00; CT N° 00052/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - JOSE ALEXANDRE SIQUEIRA GALDINO - R\$ 44.660,00; CT N° 00053/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - JOSE EMILIO DOS SANTOS - R\$ 36.960,00; CT N° 00054/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - JOSÉ JACKSON FERREEIRA RODRIGUES - R\$ 33.770,00; CT N° 00055/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - JOSÉ MURIAN DOS SANTOS - R\$ 37.290,00; CT N° 00056/2022 -17.02.22 até 17.02.23 - JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA - R\$ 52.360,00; CT N° 00057/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - JOSÉ RONALDO DE BRITO - R\$ 27.500,00; CT N° 00058/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - JOSÉ SIMÃO DA SILVA - R\$ 15.400,00; CT Nº 00060/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - LUAN BENIGNO DO NASCIEMNTO - R\$ 44.220,00; CT N° 00061/2022 - 17.02.22 até 17.02.22 - MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA - R\$ 20.350,00; CT Nº 00062/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - MARCIO SILVA PEREIRA - R\$ 20.680,00; CT Nº 00063/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - MIGUEL DA SILVA ALVES - R\$ 20.328,00; CT N° 00064/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - RAIMUNDO LEITE DE ARAUJO - R\$ 22.000.00; CT N° 00065/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 RIVAMBERG DA SILVA FURTADO - R\$ 36.300,00; CT Nº 00066/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 - UELTON GOMES DE LIRA -R\$ 31.900,00; CT N° 00067/2022 - 17.02.22 até 17.02.23 -WELLINGTON MARIANO DE LIMA - R\$ 21.780,00.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:F3767E70

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00100/2021 -**CPL** 

### EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00100/2021 -

Contratante: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB. - CNPJ 09.084.054/0001-57. Contratado: Empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 13.570.141/0001-91. Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 00100/2021 - CPL, celebrado entre as partes, supra mencionadas, o qual tinha por objeto a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, que faz parte da Tomada de Preços nº 00002/2021. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, em especial o inciso II do artigo 79, na forma prevista no artigo 472 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador: 0669CD7A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020 - N° 032/2020

### EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB. - CNPJ 09.084.054/0001-57. Contratado: DK Construções Eireli - CNPJ nº 27.776.149/0001-13. Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 031/2020, celebrado entre as partes, supra mencionadas, o qual tinha por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, que faz parte da **Tomada de Preços nº 004/2020.** Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, em especial o inciso II do artigo 79, na forma prevista no artigo 472 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). Data de Assinatura - 25/02/2020.

### EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB. - CNPJ 09.084.054/0001-57. Contratado: Construtora HS Eirele - CNPJ nº 31.246.932/0001-42. Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 032/2020, celebrado entre as partes, supra mencionadas, o qual tinha por objeto a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA PÚBLICA, que faz parte da **Tomada de Preços nº 005/2020**. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, em especial o inciso II do artigo 79, na forma prevista no artigo 472 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). Data de Assinatura - 18/11/2021.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**7B76EB02

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Março de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Pavimentação de vias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 07 de Março de 2022

### THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**416554BA

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICZO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com

fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, 34.037.756/0001-27, vencendo no seguinte item, 002.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 505.890,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos e noventa reais).

Patos – PB, 07 de março de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária de Educação

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**25B71608

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MAMÓGRAFO E 01 (UM) ENDOSCÓPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PR

Data para cadastro de propostas: 08/03/2022 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 21/03/2022 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 21/03/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 07 de março de 2022.

### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:BD378169

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com

fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 007, 0008, 0009 e 010, com valor final de 160.400.00.
- Empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65, vencendo nos seguintes itens, 001 e 011, com o valor final de 16.510,00.
- Empresa Nordeste Hospitalar Ltda, CNPJ: 04.922.653/0001-89, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005 e 006, com o valor final de 60.750,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 237.660,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta reais).

Patos – PB, 07 de março de 2022.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**0738DE57

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

A primeira colocada do item 017, no Pregão Eletrônico nº 009/2022, JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA, ofereceu um produto que não atende às exigências do edital, ou seja:

Café tradicional, torrado e moído, embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café- ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.

À segunda colocada, JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO, foi solicitado, no dia 03 de março de 2022, através do email licitacao@patos.pb.gov.br catálogo do produto ofertado, a fim de comprovar se ele atende ou não às exigências editalícias, especificamente no que diz respeito ao Selo de Pureza e demais legislações pertinentes. Apesar disso, não ofereceu qualquer resposta. Efetuamos as devidas diligências e verificamos que o produto ofertado não possui Selo de Pureza da Associação Brasileira Da Indústria Do Café- ABIC.

Portanto, dado a oportunidade da segunda colocada se manifestar e sem qualquer resposta. Feitas as diligências necessárias e constatado que o produto ofertado não atende às exigências editalícias, convoquese a terceira colocada, SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI, para apresentar o catálogo do produto.

Patos, 07 de março de 2022.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 16FFFEEC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1484/2021

## EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1484/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ N° 08.061.304/0001-70. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE (ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 796.076,04 (setecentos e noventa e seis mil, setenta e seis reais e quatro centavos), sendo que o valor atual de R\$ 4.275.725,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 5.071.801,50 (cinco milhões, setenta e um mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos), que representa um aumento de 18,62% (dezoito vírgula sessenta e dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Patos, 24 de fevereiro de 2022

#### JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 80908E4A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2019

### EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2019 TOMADA DE PRECO Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ N° 08.061.304/0001-70. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DE ACESSO AO NOVO TERREIRO DO FORRÓ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1046894-41/2017 MINISTÉRIO DO TURISMO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 69.595,26 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo que o valor atual de R\$ 1.148.168,83 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.217.764,09 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), que representa um aumento de 6,06% (seis vírgula seis por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Patos, 18 de fevereiro de 2022

### JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:** Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:3A0C3BC3

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 002/2022 TOMADA DE PREÇO N°: 001/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem interessa o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes no Processo Administrativo de Nº 002/2022 e Tomada de Preço de nº 001/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Pavimentação em Paralelepípedos, no Povoado de Serraria Zona Rural do Município de Salgadinho-PB, de acordo com o seguinte julgamento que segue:

NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS - EPP	21.933.413/0001-07	HABILITADA
CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - EPP	23.407.509/0001-59	HABILITADA
CONSTRUTORA LCL LTDA	17.589.700/0001-66	HABILITADA
JSMV CONSTRUÇÕES EIRELI	30.999.688/0001-26	HABILITADA
F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	37.325.870/0001-40	HABILITADA
E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI	34.235.824/0001-62	HABILITADA
INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	03.757.786/0001-84	HABILITADA
E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	40.714.462/0001-95	HABILITADA
CONSTRUTORA BETAGAMA EIRELI	29.482.689/0001-10	HABILITADA
CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA	40.485.838/0001-37	HABILITADA
SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	43.339.438/0001-01	HABILITADA
COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	11.170.603/0001-58	HABILITADA
GKM CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI	26.910.069/0001-46	INABILITADA
TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	16.941.283/0001-06	INABILITADA
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	17.560.794/0001-40	INABILITADA
PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	40.988.463/0001-28	INABILITADA
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO – ME	28.676.712/0001-44	INABILITADA
SABUGI CONSTRUCOES EIRELI	42.354.190/0001-95	INABILITADA
C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	40.331.846/0001-29	INABILITADA

Outrossim, informamos ainda, que a Comissão de Licitação, não havendo apresentação de recurso, ocorrerá sessão pública no dia 17 de março de 2022, às 09h00min (horário local), onde será aberto e julgado o envelope de proposta de preço.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014.

Salgadinho-PB, 07 de março de 2022.

JOSÉ ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR Presidente da CPL

> Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:7ED46AA7

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 002/2022 – GP

Designa a Equipe de Apoio de PregãoEletrônico da Prefeitura do Município de Serra Redonda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Serra Redonda, e ainda, com fulcro no artigo 3°, IV da Lei n° 10.520/2002 e no artigo 38, III da Lei n°. 8.666/93.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados os membros para compor a Equipe de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, nomeando-os nos seguintes termos:

### I – SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE - Pregoeira;

# II – GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR, JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA e WAGNER CHAVES DE LIMA

- Membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:DFFEADF0

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 005/2022 - GP

DISPÕE SOBRE REGRAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o princípio da precaução, que visa assegurar a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da saúde, de forma cautelar e preventiva;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Decreto Estadual nº. 40.304/2020, que estabeleceu o "Plano Novo Normal Paraíba", com medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) e o Decreto Estadual nº. 42.306/2022;

CONSIDERANDO os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste Decreto guiem o Município de Serra Redonda na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

**CONSIDERANDO** que a vacinação da população em geral segue avançando de forma robusta no âmbito deste Município, onde a cobertura vacinal com as primeiras e segundas doses, está respectivamente, em 76,90% e 69,90%, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde me 04/03/2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** - No período compreendido entre <u>07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022</u>, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 100% da capacidade do local e terão que exigir a

apresentação do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo.

- Art. 2º No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- Art. 3º No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores;
- II academias, com 100% da capacidade;
- III escolinhas de esporte;
- IV instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- V construção civil;
- VI indústria.
- Art. 5º No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 100% da capacidade do local.
- Art. 6° No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde e a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.
- Parágrafo Único Os eventos sociais e corporativos realizados sem fornecimento ou comercialização de alimentos e bebidas poderão ocorrer com 100% da capacidade do local.
- Art. 7º No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 70% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretaria Municipal de Saúde.
- Parágrafo único Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Município deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento.
- Art. 8º A AGEVISA e a Coordenadoria Municipal de Vigilância em Saúde, as forças policiais estaduais e o PROCON estadual ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

- Parágrafo Único Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- Art. 9° Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, em especial na Lei Municipal nº. 622, de 04 de junho de 2020.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no caput deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dia sem caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no artigo 6°, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do artigo 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- Art. 10 Permanece obrigatório, em todo território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
- Parágrafo Único Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
- Art. 11 As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade do COVID-19 no Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:DFBB7457

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 001/2022 - GP

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 144 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

#### RESOLVE:

- Art. 1º INSTITUIR Comissão Para Realização Do Inventário Físico Financeiro Dos Bens Imóveis Da Prefeitura Municipal De Serra Redonda-PB.
- Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
- a) JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA Presidente Procurador Jurídica, matrícula nº 1203070.
- b) GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR Membro -Secretária de Cultura, matrícula nº 1203066.
- c) WENDSON BARBOSA DOS SANTOS Membro Secretário Adjunto de Saúde, matrícula nº 1303170.
- Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:
- I Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;
- II Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;
- III Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
- IV Elaborar Planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;
- V Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
- VI Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;
- VII Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado:
- VIII Realizar consulta à áreas local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- IX Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;
- X Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;
- XI Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;
- XII Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

- XIII Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;
- XIV Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);
- XV Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- XVI Elaborar Relatório Final de Inventário;
- XVII Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.
- Art. 4º Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
- Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.
- Art. 6º Estabelecer a data de 20 de dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador: 178D31B6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

### LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE ADIAMENTO PP 0002/2022

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 0002/2022, cujo objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, para o dia 23 de março de 2022 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB. Justificativa: Ajustes nos quantitativos do termo de referência do edital no qual estará à disposição dos interessados na sede da CPL e/ou no Portal de Transparência da Prefeitura de São José dos Cordeiros. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros\_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 07 de março de 2021

SANDRO F SOUSA - Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:CB408FCC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. Data e Local, às 09:00 horas do dia 18/03/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca -PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca - PB, 07 de março de 2022.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D9C54A28

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 18/03/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 07 de março de 2022.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**EA8DBE0E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB. Oedital disponível está nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 21/03/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 07 de março de 2022.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

**Publicado por:** Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador: 2E7B82F1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Torna público a retificação do edital da Chamada Pública nº 00001/2022, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2022. A data de abertura do certame fica remarcada para o dia 29 de Março de 2022 às 09h00min horas.

Alagoa Nova - PB, 07 de Março de 2022.

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:9D81AB6A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2022

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊMCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de ROSENILDA MARIA OLEGARIO DA SILVA EIRELLI – CONNECT INFO (Cnpj: 19.171.811/0001-83), com valor global de R\$ 17.549,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais), feitos em parcela única.

Alhandra - PB, 07 de Março de 2022.

### SEVERINO BELMIRO ALVES

- Presidente

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000006/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊMCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Setor Financeiro. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 07/03/2022.

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊMCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB; DESIGNO os servidores Francisco Assis Junior, Diretor Executivo, como Gestor; e Katia Simone de França Pereira Nunes, Diretora Legislativa, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 07 de Março de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES -

Presidente

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva Código Identificador: EB826EC7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao.alhandra@gmail.com.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 07 de Março de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**221DD154

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de uma ambulância de suporte básico — Tipo B. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 07 de Março de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**C8F3763C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentas) cestas básicas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao.alhandra@gmail.com.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:BC2C932F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 017/2022 ALHANDRA EM 04 DE MARÇO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 062/2021, a qual designou o(a) servidor(a) JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA, C.P.F: 854.002.704-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sobrado-PB, ora colocado à disposição desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de março 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**7CD23DCB

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 018/2021 ALHANDRA EM 04 DE MARÇO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Designar o(a) senhor(a) JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA, C.P.F: 854.002.704-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sobrado-PB, ora colocado à disposição desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo DAS-100 deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de março 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

### Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**04A2BB95

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 019/2022 ALHANDRA EM 04 DE MARÇO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **LUCIA CARLA BEZERRA DE FARIAS**, C.P.F: 099.319.144-40, do cargo em Comissão de Assessor da Controladoria, Símbolo DAS 300, com lotação na Controladoria Geral deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de março 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**B5ECDF78

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 020/2022 ALHANDRA EM 04 DE MARÇO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) LUCIA CARLA BEZERRA DE FARIAS, C.P.F: 099.319.144-40, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Conceder a mesma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de março 2022.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**DA7D43D1

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 021/2022 ALHANDRA EM 04 DE MARÇO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) ERIKA PIMENTEL DE ARAUJO ALMEIDA, C.P.F: 036.621.554-00, do Cargo em Comissão de Assessor Adjunto, Símbolo DAI-200, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de março 2022.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**B93614A0

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 022/2022 ALHANDRA EM 04 DE MARÇO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **ERIKA PIMENTEL DE ARAUJO ALMEIDA**, C.P.F: 036.621.554-00, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor da Controladoria, Símbolo DAS 300, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Conceder a mesma Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de março 2022.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**BC7C6C0C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 023/2022 ALHANDRA EM 07 DE MARÇO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 628/2021 e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, deste município, conforme abaixo especificado:

### I - GOVERNAMENTAL:

1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

**TITULAR:** Ihailana Luize Valongo de Souza. CPF: 114.165.684-17 **SUPLENTE:** Janaina de Cássia da Silva. CPF: 071.146.354-94

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TITULAR:** Clodoval Francisco Pereira Anastácio. CPF: 074.093.044-30

SUPLENTE: Elis Bezerra do Nascimento. CPF: 012.086.954-36

## 3-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**TITULAR:** Mahelly Jésua Alves da Silva. CPF: 072.062.224-71 **SUPLENTE:** Milena Andrade Lucena de Abreu. CPF: 049.058.124-29

## 4- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**TITULAR:** Joyce Yanna Muniz de Albuquerque. CPF: 044.702.204-00

SUPLENTE: Jessé Pereira Veloso, CPF: 133.718.854-96

## 5- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS.

**TITULAR:** Valdinete Januário Nunes da Silva. CPF: 977.566.524-87 **SUPLENTE:** Alex Gaspar Rodrigues. CPF: 080.239.494-87

## 6- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA.

TITULAR: Jamille do Ramo Tomé da Silva. CPF: 708.004.284-47 SUPLENTE: Joana Karoline da Silva Felix. CPF: 711.142.154-06

#### II - NÃO GOVERNAMENTAL:

## 1- REPRESENTANTES DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA, COAGRISUL.

TITULAR: Veridiana Belarmino da Fonseca. CPF: 046.317.744-44 SUPLENTE: Emília da Silva Azevedo. CPF: 051.284.494-16

## 2- REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS EM ALHANDRA.

TITULAR: Simone Ferreira de Lima. CPF: 072.062.234-43 SUPLENTE: Kalinne da Silva Alves. CPF: 065.630.794-31

### 3- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA.

TITULAR: Matheus Felipe dos Santos Bezerra. CPF: 704.590.344-

SUPLENTE: Vanessa Diogo dos santos. CPF: 116.761.414-30

### 4- REPRESENTANTES DO NUCLÉO ESPIRITA:

TITULAR: Nayanne Alves dos Santos. CPF: 049.218.654-50 SUPLENTE: Derotelia Raquel da Silva. CPF: 012.065.614-08

## 5- REPRESENTANTES DE RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS.

**TITULAR:** Raquel Neri de Freitas. CPF: 646.568.504-44 **SUPLENTE:** Josicleide Ferreira Gomes do Nascimento. CPF: 031. 618.154-40

### 6- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS.

TITULAR: Maria Clara Carneiro de Souza. CPF: 035.247.994-93 SUPLENTE: Luciene Cardoso dos Santos. CPF: 038.082.634-82

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de março 2022.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

### Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**66812DD6

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 10/2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso de suas atribuições conferida no art. 91, da Lei Complementar nº 008/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1**ª Instituir o Recadastramento dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de ALHANDRA – PB, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação das informações contida nesta autarquia.

**Parágrafo único**. O Recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal para todos os aposentados e pensionista deste regime de previdência, sob pena de suspensão temporária dos proventos ou pensão.

**Art. 2**<sup>a</sup> O Recadastramento que trata esta portaria realizar-se-á no período de **07 de março de 2022 a 18 de março de 2022**, das 08h00 às 12h00, na sede do Instituto, localizado na Rua MANOEL GUEDES, Nº 92, CENTRO, ALHANDRA — PB, **para as letras faltantes**.

**Art.** 3ª O Recadastramento será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

#### I – PARA SERVIDORES APOSENTADOS:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF:
- c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
- d) PASEP/PIS/NIT;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de casamento OU Certidão de Nascimento;
- g) Ato de concessão e publicação da aposentadoria
- h) Número de telefone e e-mail;

Desejáveis:

Comprovante de escolaridade.

### II- DEPENDENTES DOS APOSENTADOS

- a) Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
- b) CPF
- c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido
- d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
- e) comprovante de residência.

### III – PARA PENSIONISTA

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) título de eleitor;
- d) Comprovante de residência atualizado, e na falta deste uma declaração de residência:
- e) Certidão de casamento e/ou nascimento, ou Sentença de reconhecimento da união estável;
- f) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- g) CPF do instituidor da pensão;
- h) RG do instituidor da pensão;
- i) CTPS ou Portaria do Instituidor da Pensão em cargo efetivo;
- i) Portaria de concessão da pensão

**k**) Os pensionistas munidos do Termo Curatela/Tutor deverão comparecer ao recadastramento na companhia de seu Curador/Tutor.

## Art. 4ª Todos os documentos mencionado no artigo anterior, deverão ser apresentados os originais e as xerox legíveis.

**Art.** 5ª Encontrando-se incapacitado de comparecer ao recadastramento ou em dificuldade de locomoção, o pensionista, e o aposentado poderá fazer-se representar por procurador ou curador legalmente constituído junto à equipe do Instituto, objetivando a realização de agendamento de vista **in loco**, após informar o endereço completo (apresentar comprovante de residência), ponto de referência e telefone para contato.

Art. 7º O não comparecimento ao Recadastramento implicará em suspenção do pagamento dos proventos e pensão, conforme o caso. § 1º O aposentado, pensionista a ser recadastrado que não comparecer para realizar a atualização cadastral, terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do recadastramento, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

- § 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recadastramento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
- § 3º Após 6 (seis) meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Recadastramento, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.
- **Art. 9**ª Ressalta-se que, uso da máscara e álcool gel é obrigatório durante todo o recadastramento.
- **Art. 10**ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos retroagem a data do dia 07 de março de 2022.

Alhandra – PB, 07 de março de 2022

### SEVERINA ANACLETO DE LIMA Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**B36D90D8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

## AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA – TOMADA DE PRECOS Nº 00005/2021

O município de Barra de Santa Rosa/PB, através da CPL, considerando a renúncia expressa da empresa D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI em assinar o contrato referente à Tomada de Preços nº 00005/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO, e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, JOÃO HIGOR PINTO DIAS, classificada em segundo lugar no certame, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de Março de 2022

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:D0B28884

MANENTE DE LICITAÇÃO CDI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 11404.690000/1170–04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA IZAMED LTDA - R\$ 1.257,00; DMAV SUPORTE MÉDICO LTDA. - R\$ 16.500,00; M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 25.449,98; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 2.320,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME - R\$ 2.367,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Janeiro de 2022

### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:4AF6BAE8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 11404.690000/1170–04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA IZAMED LTDA - R\$ 1.257,00; DMAV SUPORTE MÉDICO LTDA. - R\$ 16.500,00; M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 25.449,98; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 2.320,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME - R\$ 2,367,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 01 de Fevereiro de 2022

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - Prefeito

**Publicado por:** José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**61E030F1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

## EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 11404.690000/1170-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e:

CT N° 00027/2022 - 22.02.22 - M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 25.449,98; CT N° 00028/2022 - 22.02.22 - DMAV SUPORTE MÉDICO LTDA. - R\$ 16.500,00; CT N° 00029/2022 - 22.02.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 2.320,00; CT N° 00030/2022 - 22.02.22 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 2.367,00; CT N° 00031/2022 - 22.02.22 - CIRURGICA IZAMED LTDA - R\$ 1.257,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva Código Identificador:06B70593

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA EXTRATO DO CONTRATO N.º 80101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO

CNPJ N° 08.726.863/0001-52

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: Prestar os SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS e ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM E DEMONSTRATIVO CONTÁBEIS PARA O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**0FD5F9FE

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60201/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): JOSE PETRONIO DE CARVALHO

CNPJ Nº 17.290.596/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB.

VALOR: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

### Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9CD11A1C

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60202/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): LAERCIO SOARES DOS SANTOS

CNPJ N° 19.881.165/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB.

VALOR: R\$ 70.965,00 (setenta mil e novecentos e sessenta e cinco

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AE2ED2B9

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60203/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>POUSÂDA E RESTAURANTE</u>

NASCIMENTO LTDA – ME

CNPJ N° 07.278.981/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB.

VALOR: R\$ 86.775,00 (oitenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1FEF3D99

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60204/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): RANIELE PEREIRA DA SILVA

CNPJ Nº 36.242.418/0001-52

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB.

VALOR: R\$ 201.450,00 (duzentos e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4C62DA12

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60301/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): E. LEITE & CIA

CNPJ N° 08.859.704/0001-26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: Fornecer COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 2.190.600,00 (dois milhões cento e noventa mil e seiscentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11(onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 085DB10F

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>CENTRO DE FORMACAO E</u> <u>CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA</u>

CNPJ N° 40.787.152/0001-09

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA E MATERIAL **PARADIDÁTICOS** DE **TECNOLOGIA** EDUCACIONAL, DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 152.490,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 02 de Junho de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** AAC444B0

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 2170601/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>CLINICA DE EMAGRECIMENTO</u>

### ANTONIO FERNANDES LTDA

CNPJ N° 13.498.861/0001-93

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB.

VALOR: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses; 4 semanas; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**5974FF42

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 21100203/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>R1 COMERCIO E SERVICOS EM</u>

INFORMATICA EIRELI

CNPJ N° 18.296.153/0001-93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS E INFORMÁTICA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses; 1 semana; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 30 de Junho de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**3DBEE9A7

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 2163102/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS</u>

CNPJ N° 40.006.993/0001-23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE ESGOTO 150MM.

VALOR: R\$ 74.340,00 (setenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 3 semanas; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 3ECC27BC

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 50301/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): EVANDILSON MELO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 40.787.152/0001-09

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA A XVII SEMANA PEDAGÓGICA, DESTINADOS AOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 7.674,75 (sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 09 de Março de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AA890581

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80201/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO

CNPJ N° 08.726.863/0001-52

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATAÇÃO OBJETO: DOS **SERVIÇOS** DE CONTABILIDADE PARA **ACOMPANHAMENTO** E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; BIMESTRALMENTE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUADRIMESTRALMENTE, ELABORAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -LDO PARA O EXERCÍCIO 2023; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA; ELABORAÇÃO, ENTREGA E DEFESA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL -EXERCÍCIO DE 2021 e ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D6F8C4FC

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60501/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CLINICA RADIOLOGICA DR.

WANDERLEY LTDA

CNPJ N° 29.379.974/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 252.274,40 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 3 semanas; 3 dias. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F9B7D5F4

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60502/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): GAMA SERVIÇOS DE DIAGÓSTICOS

POR IMAGEM LTDA

CNPJ N° 23.871.427/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 781.118,10 (setecentos e oitenta e um mil cento e dezoito reais e dez centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 3 semanas; 3 dias. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9D088C40

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO N.º 60503/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): IMAGO DIÁGNÓSTICO POR IMAGEM

AVANÇADO LTDA

CNPJ N° 15.144.201/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 127.382,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 3 semanas; 3 dias. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:886E2B6C

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60504/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAUDE LTDA CNPJ N° 15.613.000/0001-34

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 3 semanas; 3 dias. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:585499C1

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60401/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): ROMARIO MEDEIROS BRITO

CNPJ N° 34.312.904/0001-74

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: Fornecer PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS

EM GERAL DE PANIFICADORA.

VALOR: R\$ 262.680,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:217CE1A7

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO N.º 100101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS **EIRELI** 

CNPJ N° 04.949.494/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 437.323,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e três reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2DACCF00

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100102/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): RAIMUNDO ADELMAR FONSECA

PIRES EPP

CNPJ N° 07.526.979/0001-85

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 139.512,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e

doze reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**87808EE7

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100103/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **ANA LUCIA SILVA TOMÉ** 

CNPJ N° 36.886.818/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 39.176,00 (trinta e nove mil e cento e setenta e seis

reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**1A432D79

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60601/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **ANDRESA ARAÚJO DE SOUSA** 

CNPJ N° 35.823.225/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO-PASSEIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS, PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE SEMANAL, ESPECIFICAMENTE DAS SEGUNDAS ÀS SEXTAS FEIRAS DE PACIENTES CARENTES.

VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:546BAF06

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60602/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **RAMALHO DE SOUSA LIMA** 

CNPJ Nº 32.723.331/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO-PASSEIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS, PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE SEMANAL, ESPECIFICAMENTE DAS SEGUNDAS ÀS SEXTAS FEIRAS DE PACIENTES CARENTES.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2D9B8A82

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100201/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS

EIRELI

CNPJ N° 04.949.494/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 2 semanas. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9DB017C7

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100202/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ANA LUCIA SILVA TOMÉ

CNPJ N° 36.886.818/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS.

VALOR: R\$ 479.390,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e

trezentos e noventa reais). RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 2 semanas. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AFCAEDDF

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60701/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES DE ARAUJO

CNPJ N° 12.673.232/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

OBJETO: Fornecer MEDICAMENTOS DA LISTAGEM DE A a Z

DA ABCFARMA, destinados ao atendimento da população carente

do Município, durante o EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 1 semana; 3 dias. DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**7A043A5E

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60702/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA</u> DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N° 31.187.918/0001-15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

OBJETO: Fornecer MEDICAMENTOS DA LISTAGEM DE A a Z

**DA ABCFARMA**, destinados ao atendimento da população carente do Município, durante o EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 1 semana; 3 dias. DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: EF77D964

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS

CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS

CNPJ N° 29.421.952/0001-60

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.

VALOR: R\$ 97.232,00 (noventa e sete mil e duzentos e trinta e dois

RECURSOS: FNDE/PNAE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 1 semana; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 30 de Junho de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:03F7D9C9

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70102/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): COOPERATIVA NORDESTINA

### CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS

CNPJ N° 43.542.415/0001-08

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.

VALOR: R\$ 174.969,50 (cento e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

RECURSOS: FNDE/PNAE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 1 semana; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de Fevereiro de 2022.

FINAL: 30 de Junho de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: CABD4BCF

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 50401/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE

**MOVEIS LTDA** 

CNPJ Nº 07.239.645/0001-20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO HEXAGONAL ESCOLAR INFANTIL, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).

RECURSOS: Do Município. PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de Abril de 2022.

FINAL: 24 de Abril de 2022

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A5884B7F

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60901/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **GINALDO PIRES GONZAGA** 

CNPJ Nº 08.924.480/0001-99

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: Fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2022.

VALOR: R\$ 202.710,00 (duzentos e dois mil e setecentos e dez reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 1 semana. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de Abril de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AABC04D2

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60902/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA

CNPJ N° 35.494.616/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: Fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2022.

VALOR: R\$ 205.390,40 (duzentos e cinco mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; 1 semana. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de Abril de 2022.

FINAL: 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DE3A1B9B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 05 22

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: Aquisição de materiais de domissanitários e outros similares; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 136.903,20; NAYANE DE ALMEIDA MARREIROS - R\$ 47.346,50.

Caiçara - PB, 04 de Março de 2022

### TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: AE80C292

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 05 22

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de domissanitários e outros similares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, SALARIO EDUCAÇÃO, FUS, FMS, FMAS e RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00041/2022 - 04.03.22 - JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 136.903,20; CT Nº 00042/2022 - 04.03.22 - NAYANE DE ALMEIDA MARREIROS - R\$ 47.346,50.

### Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**4E354291

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 06 22

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 265.004.00.

Caiçara - PB, 07 de Março de 2022

### TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**238E6692

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 06 22

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: PNAE, FPM, ICMS, FMS, FMAS e OUTROS FEDERAIS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00044/2022 - 07.03.22 - JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 265.004,00

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:7F3AA815

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RAT DISPENSA 08 22

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: Aquisição de camisas para o fardamento dos alunos da rede municipal de ensino do município de Caiçara; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R\$ 22.500.00.

Caicara - PB, 07 de Março de 2022

### TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** 5E634088

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DISPENSA 08 22

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de camisas para o fardamento dos alunos da rede municipal de ensino do município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 06/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00043/2022 - 07.03.22 - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R\$ 22.500,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** A5ADC58F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2021 - PNEUS, CÂMARA E PROTETORES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: E-mail: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 07 de Março de 2022

### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**E1ED6854

Código Identificador:E1ED6854

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico nº 003/2022

Na publicação realizada neste Jornal, na página nº 79 do dia 07 de março de 2022 onde lê-se:

PRAZO: 31 de dezembro de 02 de março de 2022.

#### Lê-se corretamente:

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022.

Catingueira/PB, 07 de março de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

**Publicado por:** Ionara Félix Tavares

Código Identificador:248F2F5E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 001/2022

**OBJETO:** Chamamento de interessados Para apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de CATINGUEIRA/PB, conforme relação constante no Anexo I deste edital.

CREDENCIADOS: GEONES DA SILVA LIMA, portador do CPF sob o nº 038.980.874-17 vencedor dos itens: 1, 3, 4, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20,22 e 29, perfazendo um valor global de R\$ 32.331,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais) MANOEL ALVES FILHO, portador do CPF sob o nº 624.771.024-00 vencedor dos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, e19, perfazendo um valor global de R\$ 39.770,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta reais) e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS, CNPJ sob o nº 04.162.050/0001-26 vencedor dos itens: 23, 24, 25, 26, 27, e 28 perfazendo um valor global de R\$ 27.085,00, perfazendo um valor global total de R\$ 99.186,00 (noventa e nove mil cento e oitenta e seis reais).

ADJUDICO e RATIFICO o processo nos termos da lei de acordo com o relatório da comissão de licitação e parecer jurídico em consequência ficam convocados os Empreendedores acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

CATINGUEIRA-PB, 22 de fevereiro de 2022.

### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:98052A1D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.048/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** N° 01.048/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS, CNPJ sob o nº 04.162.050/0001-26.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2022.

VALOR GLOBAL: 27.085,00 (vinte e sete mil oitenta e cinco reais)

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2022 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022

PRAZO: 31/12/2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:DFB567D6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.049/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** N° 01.049/2022.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: MANOEL ALVES FILHO, portador do CPF sob

o nº 624.771.024-00

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2022.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 39.770,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta reais)

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2022 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

PRAZO: 31/12/2022.

### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:D3DB7777

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.050/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.050/2022.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADO:** GEONES DA SILVA LIMA, portador do CPF sob o nº 038.980.874-17.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da 2022

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 32.331,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais)

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

PRAZO: 31/12/2022.

### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:8F6FA69F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que objetiva: Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços técnicos contábeis especializado em assessoria, elaboração de relatório contábeis e de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas mensal e anual e envio de informações junto ao TCE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a Empresa SERVCON –

SERVIÇOS E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ; 13.088.113/0001-32, com o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

Curral Velho - PB, 13 de Janeiro de 2022

#### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

SERVCON – SERVIÇOS E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ; 13.088.113/0001-32, com o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais). **OBJETO:** Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços técnicos contábeis especializado em assessoria, elaboração de relatório contábeis e de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas mensal e anual e envio de informações junto ao TCE – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 14/01/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. Damião Pereira de Lacerda, CPF nº 826.800.354-53 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 14 de Janeiro de 2022

#### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2022, que objetiva: Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de digitalização, armazenamento em mídia eletrônica dos documentos diversos da Câmara Municipal de Curral Velho-PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a Empresa DAMIANA PEREIRA DA SILVA 07117093439, CNPJ; 29.361.275/0001-32, com o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Curral Velho - PB, 24 de Janeiro de 2022

#### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 DA DISPENSA Nº 003/2022

DAMIANA PEREIRA DA SILVA 07117093439, CNPJ; 29.361.275/0001-32, com o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **OBJETO:** Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de digitalização, armazenamento em mídia eletrônica dos documentos diversos da Câmara Municipal de Curral Velho-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 003/2022. Conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 25/01/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sra. Damiana Pereira de Silva, CPF nº 071.170.934-39 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 25 de Janeiro de 2022

#### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2022, que objetiva: Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de mídia eletrônica e registros fotográficos nas sessões publicadas da Câmara Municipal de Curral Velho-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a Empresa Jardson Mozart de Sousa 05242081406, CNPJ; 43.970.869/0001-71, com o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 24 de Janeiro de 2022

#### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 DA DISPENSA Nº 003/2022

Jardson Mozart de Sousa 05242081406, CNPJ; 43.970.869/0001-71, com o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **OBJETO:** Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de mídia eletrônica e registros fotográficos nas sessões publicadas da Câmara Municipal de Curral Velho-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 004/2022. Conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 25/01/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. Jardson Mozart de Sousa, CPF nº 052.420.814-06 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 25 de Janeiro de 2022

### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, que objetiva: Contratação com a maior brevidade possível, de uma empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica á mesas diretora e às comissões da Câmara Municipal de Curral Velho; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto ao Senhor Jakeleudo Alves Barbosa, brasileiro, CPF nº 034.360.224-54, com o valor de R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais).

Curral Velho - PB, 27 de Janeiro de 2022

### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

20

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Senhor Jakeleudo Alves Barbosa, brasileiro, CPF nº 034.360.224-54, com o valor de R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). **OBJETO:** Contratação com a maior brevidade possível, de uma empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica á mesas diretora e às comissões da Câmara Municipal de Curral Velho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 14/01/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. Damião Pereira de Lacerda, CPF nº 826.800.354-53 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 28 de Janeiro de 2022

### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2022, que objetiva: Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Assessoria no acompanhamento de folha de pagamento, contra cheques e no portal da transparência da Câmara Municipal de Curral Velho-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a Empresa ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, CNPJ; 09.196.974/0001-67, com o valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 06 de Janeiro de 2022

### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 DA DISPENSA Nº 003/2022

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, CNPJ; 09.196.974/0001-67, com o valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **OBJETO:** Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Assessoria no acompanhamento de folha de pagamento, contra cheques e no portal da transparência da Câmara Municipal de Curral Velho-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 001/2022. Conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 07/01/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. José Renato Pereira Correia Nunes, CPF nº 789.521.824-72 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 07 de Janeiro de 2022

### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**F39D31AD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (ODONTOLÓGICO); ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.733,77; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 34.759,94; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 37.380,04.

Emas - PB, 07 de Março de 2022

AMANDA NUNES ALBINO -Pregoeira Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (ODONTOLÓGICO); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.733,77; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 34.759,94; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 37.380,04.

Emas - PB, 07 de Março de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:1CCF0D77

NIINES AI RINO

### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos e itens escolares para as escolas do municipio de Emas –PB, atendendo o Convênio Estadual nº 591/2021; ADJUDICO o seu objeto a: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 64.800,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 108.335,00.

Emas - PB, 07 de Março de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos e itens escolares para as escolas do municipio de Emas –PB, atendendo o Convênio Estadual nº 591/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 64.800,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUOUEROUE - R\$ 108.335,00.

Emas - PB, 07 de Março de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:0588419D

### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0005/2022

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 0005/2022

**Vencedoras:** FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - EPP – CNPJ 08.966.895/0001-25, com o valor global de R\$ 813.217,70 (oitocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e setenta centavos), MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 31.131.079/0001-13, com o valor global R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE EMAS-PB.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Emas -PB, 07 de Março de 2022

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira

Prefeitura municipal de Emas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão eletrônico nº 0005/2022

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE EMAS-PB.

Vencedoras: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - EPP – CNPJ 08.966.895/0001-25, com o valor global de R\$ 813.217,70 (oitocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e setenta centavos), MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 31.131.079/0001-13, com o valor global R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Estando convocada para assinar termo contratual.

Emas -PB, 07 de março de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador: ADD5F012

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 379/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ARTS. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 12/2007 E 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 65/2022,

#### RESOLVE:

Conceder "Licença sem vencimentos", para tratamento de assuntos de interesse particular", pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 22 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal, WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO, Assistente Administrativo, Matrícula n°.4409, portador do RG n°. 3487289-SSP/PB e CPF n°. 089.265.954-80, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 22 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de março de 2022.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:40E8419B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2022

PROCESSO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N - Distrito de Ibiranga - Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, RESOLVE registrar os preços da empresa RESTAURANTE SERRA NEGRA, inscrita no CNPJ nº 44.761.170/0001-64, Rua Paraiba, 65, Térreo, Juripiranga-PB, Cep: 58330-000, neste ato representado por sua administradora a Sra. Gloria Beatriz do Nascimento Andrade, brasileira, inscrita no CPF n° 120.492.944-09 e inscrita no RG n° 4123261, residente na Rua Feliciano Cirne, 220, João Pessoa-PB, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT. SAÚDE	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL
RESTAURANTE SERRA NEGRA	44.761.170/0001- 64		CAFÉ M. JANTAR	UNIT. R\$ 10,00 TOTAL R\$ 28.000,00 UNIT. R\$ 12,00 TOTAL R\$ 19.500,00	D¢.
Perfazendo um valor total de: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos rea		reais).			

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Saúde deverá recebêlo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

O Fundo Municipal de Saúde, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.164.805/0001-97

### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Restaurante Serra Negra CNPJ n° 44.761.170/0001-64 GLORIA BEATRIZ DO NASCIMENTO ANDRADE CPF n° 120.492.944-09

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**794E7922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

#### ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do **Termo de Ratificação Processo Administrativo nº 013/2022, Dispensa nº 005/2022** como segue: **Onde-se lê:** 

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA EMERGENCIAL de Licitação para a contratação da empresa CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 43.520.516/0001-44, localizada no Sítio Pião, anexo A, S/N, Zona Rural, São José de ESPINHARAS- PB. CEP 58.723-000.

#### Leia-se:

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA EMERGENCIAL de Licitação para a contratação da empresa CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 43.520.516/0001-70, localizada no Sítio Pião, anexo A, S/N, Zona Rural, São José de ESPINHARAS- PB. CEP 58.723-000.

Publique-se

Juripiranga-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**EB7FC230

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAGUAR PNEUS – HR PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 53.000,00.

Massaranduba - PB, 04 de Março de 2022

### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:007FD008

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2022

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 -Centro Massaranduba PB. ou acessando: www.massaranduba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de Março de 2022, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 07 de Março de 2022

### ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvania Alves Santos

C'odigo Identificador: 20E56263

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2022

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL E APLICAÇÃO DE TEXTURA INTERNA E EXTERNA, COMO TAMBÉM DEMARCAÇÃO EM LOMBADAS E MEIO FIOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOBERTO TITO DA SILVA - R\$ 96.560,00.

Massaranduba - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

#### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: C40B00A2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL E APLICAÇÃO DE TEXTURA INTERNA E EXTERNA, COMO TAMBÉM DEMARCAÇÃO EM LOMBADAS E MEIO FIOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; DESIGNO os servidores Gracielly Silva de Andrade, Secretaria de Infra Estrutura, como Gestor; e José Denilson Xavier Silva, Coordenador de Obra e Serviços Urbanos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de

Licitação nº DV00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Massaranduba - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

**Publicado por:** Silvania Alves Santos

Código Identificador:7856AEE3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL E APLICAÇÃO DE TEXTURA INTERNA E EXTERNA, COMO TAMBÉM DEMARCAÇÃO EM LOMBADAS E MEIO FIOS, PARA SUPRIR NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02006.27.812.0616.2020 - DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02010.20.608.0439.2043 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02011.15.452.0331.2044 -DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 08008.08.244.0137.2032 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 665 08008.08.244.0137.2039 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SERVICOS DE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 665 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 669. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00028/2022 - 25.02.22 -NOBERTO TITO DA SILVA - R\$ 96.560,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: ABF2BD5F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

### EXTRATO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00001/2022 - CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - APOSTILA 01 - ACRÉSCIMO DE R\$ 49.831,50. O VALOR CONSOLIDADO PASSA PARA R\$ 294.831,50. ASSINATURA: 07.03.22.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:95E22340

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Capacitação profissional, às equipes de Atenção Primaria a Saúde (APS) do município de Matraca—PB, a fim de qualificar os processos da atenção a saúde, com vistas a aprimorar os processos de gestão e assistência da rede de saúde; ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 42.000,00.

Mataraca - PB, 07 de Março de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**2962D9B2

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Capacitação profissional, às equipes de Atenção Primaria a Saúde (APS) do município de Matraca–PB, a fim de qualificar os processos da atenção a saúde, com vistas a aprimorar os processos de gestão e assistência da rede de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 42.000,00.

Mataraca - PB, 07 de Março de 2022

### MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: DA85CB6A

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2022. OBJETO: Capacitação profissional, às equipes de Atenção Primaria a Saúde (APS) do município de Matraca—PB, a fim de qualificar os processos da atenção a saúde, com vistas a aprimorar os processos de gestão e assistência da rede de saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cledson Lima Almeida - CNPJ 31.940.699/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 07 de Março de 2022

### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:F342298A

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 541/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o desmembramento de área de terreno público para construção de 30(trinta) unidades habitacionais, através do Programa Parceiros da Habitação com a CEHAP (Companhia Estadual de Habitação Popular) do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder ao desmembramento e devida escrituração de uma área de 20.000( vinte mil metros quadrados) denominado "Mataraquinha", situado no Loteamento Santa Emília, neste município, escriturado no Cartório Silva Ramos, Serviço Notarial e Registral, 1º Oficio – Mamanguape – PB, no livro 2-I, fls. 164, matricula 1857, adquirido atraves do Decreto nº 019 de julho de 2021, nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável registrada no mesmo Cartório de Serviço Notarial e Registral.

Parágrafo único. A finalidade do desmembramento é a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais urbanas de acordo com o Programa Parceiros da Habitação com a CEHAP (Companhia Estadual de Habitação Popular) do Governo do Estado da Paraíba, a serem doadas à população carente do município, que, por esta lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder as doações, através de termo de doação próprio e individual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca, aos 07 de março 2022.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:**79DDCE93

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município;2004 – Secretaria de Transporte; 2005 - Recuperação e Conservação de Estrada vicinais; 2006 - Manutenção dos Serviços de Procuradoria Jurídica; 2008 -Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2015 - Manutenção das Atividades Desportivas; 2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; 2025 - Manutenção do Conselho Tutelar do Município; 2026 - Manutenção Programa de Construção e Recup de Moradia; 2058 - Piso Básico Variável; 2059 - CRAS- Piso Básico Fixo; 2060 - IGD SUAS; 2062 - Outras Transf do FNAS; 2067 -Mant. Programa IGDBF; 2068 - Manut. Programa Criança Feliz; 2027 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2038 - Manutenção das Atividades Turísticas; 2017 - Manut, Serv. Acessibilidade; 2029 - Manut. das Atividades da Secret., 2030 -Manutenção Abastecimento d'água; 2032 - Secretaria de Administração; 2033 - Secretaria de Finanças; 2045 - Manut. Programa Cultural; 2070 – Secretaria de Meia Ambiente. 3390.30 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Mataraca e: CT N° 00011/2022 - 07.03.22 - Hermano Bezerra da Silva - R\$ 416.611,35; CT N° 00012/2022 - 07.03.22 - Maria José Lima da Silva - R\$ 178.204,60.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6F4E9670

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para transmissão de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda do município de Mataraca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 Manut. das Atividades do Gabinete; 2003 Secretaria Geral do Município; 2004 Secretaria de Transportes; 2006 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica; 2008 Manut. das atividades do Ensino Fundamental; 2018 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. social; 2025 Manutenção do Conselho Tutelar do Município; 2058 Piso Básico Variável - Serv. Conv. Fortalecimento de Vinculo-SCFV; 2059 CRAS-Piso Básico Fixo; 2027 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 Manutenção das Ativ. Turist. no Município; 2029 Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Pub e Serv Urb; 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 3390.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 07/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00013/2022 - 07.03.22 - Connect Comércio e Serviços de Internet Ltda - R\$ 35.520,00.

**Publicado por:** Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:BF49A048

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 010/2022 MATARACA, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

I – Exonerar a pedido, **DÁRIO XAVIER DE LIMA JÚNIOR, CPF** N° 012.772.984-40, mat.: 521480, do cargo efetivo de **PROFESSOR** B - **PEDAGOGIA**, nomeado(a) pela Portaria n° 139/2021, de 10 de fevereiro de 2021, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.02.2022, revogadas as disposições em contrário.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador:8487AEF6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 29 de Março de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUARIOS - DO MUNICIPIO DE MONTADAS. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 07 de Fevereiro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:45D05413

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 023, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - FÉRIAS -ALEXANDRE SANTANA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 023, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao servidor público municipal, **Alexandre Santana Do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **operador de máquinas agrícolas pesadas**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 023/2015, e matricula nº 3081.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **07.03.2022** a **05.04.2022**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 034/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**7F2C137A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2022 - MARIANA NOGUEIRA FERREIRA

PORTARIA Nº 018/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora MARIANA NOGUEIRA FERREIRA, nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 1813D058

### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº 019/2022 - ITACYEDRA TAVARES COELHO

### **PORTARIA Nº 019/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

DISPOE SOBRE Α NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica a Senhora ITACYEDRA TAVARES COELHO, nomeada para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF SANTA TEREZINHA, vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 97A99880

### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº 020/2022 - JOSE IVAN FEITOSA

### PORTARIA Nº 020/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica o Senhor JOSE IVAN FEITOSA, nomeado para o Cargo de **DIRETOR DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR** RURAL, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: 0D880B07

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2022 - ALUZAILDE JACIRA DIAS

### PORTARIA Nº 021/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAÇÃO DISPOE SOBRE Α SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica a Senhora ALUZAILDE JACIRA DIAS, nomeada para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO**, vinculada a Secretaria de Cultura e do Turismo, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:7C630F9A

### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº 022/2022 - ALVACI DIAS CAVALCANTE

### PORTARIA Nº 022/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

**SOBRE** Α NOMEAÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica o Senhor ALVACI DIAS CAVALCANTE, nomeado para o Cargo de <u>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE</u> AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: E535938F

### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº 023/2022 - GILSON RENATO DE OLIVEIRA

### PORTARIA Nº 023/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPOE **SOBRE** Α NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica o Senhor GILSON RENATO DE OLIVEIRA, nomeado para o Cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, vinculado a Secretaria de Planejamento, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:9CDA8599

### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº 024/2022 - JOSE ALONÇO DIAS

### PORTARIA Nº 024/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPOE **SOBRE** NOMEAÇÃO DO Α SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica o Senhor JOSE ALONÇO DIAS, nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E** LAZER, vinculado a Secretaria de Esportes e Lazer, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:BEC884A1

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2022 - EWERTON JACSON CAVALCANTI DA CRUZ

### PORTARIA Nº 025/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAÇÃO DO SOBRE Α SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica o Senhor EWERTON JACSON CAVALCANTI DA CRUZ, nomeado para o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, vinculado a Secretaria de Planejamento, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:87F6C115

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2022 - FERNANDO ANTONIO DIAS PALITOT

PORTARIA Nº 026/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPOE **SOBRE** Α NOMEAÇÃO SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica a Senhora FERNANDO ANTONIO DIAS PALITOT, nomeado para o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO, vinculado a Secretaria de Cultura e do Turismo, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 2027E476

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2022 - FRANCISCO PESSOA DE ABREU

**PORTARIA Nº 027/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.** 

DISPOE SOBRE NOMEACÃO DO Α SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor FRANCISCO PESSOA DE ABREU, nomeado para o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:** A6F041FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2022 - WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 028/2022, EM 07 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE</u>, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Senhor(a) WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO, nomeado(a) para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**23A3DC95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2022 - RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 029/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora <u>RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA</u>, nomeada para o Cargo de <u>COORDENADORA DA PROTEÇÃO</u> <u>SOCIAL BÁSICA</u>, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento

Social, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:00A56157

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2022 - FRANCISCO NERIVAL DIAS DE MORAIS

PORTARIA Nº 030/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora <u>FRANCISCO NERIVAL DIAS DE MORAIS</u>, nomeado para o Cargo de <u>COORDENADOR DE PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>, vinculado a Secretaria de Saúde, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: A878AD83

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2022 - FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 031/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TECNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Senhor <u>FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA</u>, nomeado para o Cargo de <u>ASSESSOR TECNICO</u>, vinculado a Secretaria de Finanças, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:03A9774C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2022 - MANOEL VALDEMAR ROBERTO

PORTARIA Nº 032/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TECNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Senhor <u>MANOEL VALDEMAR ROBERTO</u>, nomeado para o Cargo de <u>ASSESSOR TECNICO</u>, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**C2E3AEFB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Execução de Obras de Ampliação de 04 (quatro) Salas de Aulas na Escola Municipal Lucindo Pereira no Municipio de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI — EPP - R\$ 161.758,90.

Olivedos - PB, 03 de Março de 2022

### JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: C0EF5A16

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de Obras de Ampliação de 04 (quatro) Salas de Aulas na Escola Municipal Lucindo Pereira no Municipio de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Ordinarios: Convenio n.º 375/2021 firmado

entre a Prefeitura Municipal de Olivedos e Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia/Governo do Estado.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00003/2022 - 03.03.22 - LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP - R\$ 161.758.90

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**EE98411F

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Execução de Obras de Construção do Mercado Público Municipal no Municipio de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTUÇÕES LTDA - R\$ 651.548,29.

Olivedos - PB, 03 de Março de 2022

### JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**E6DA93D7

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRAT

OBJETO: Execução de Obras de Construção do Mercado Público Municipal no Municipio de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Ordinarios: firmado entre a Prefeitura Municipal de Olivedos e Governo Federal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00004/2022 - 03.03.22 - E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTUÇÕES LTDA - R\$ 651.548,29

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**1BB01B2F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **BERENICE DANTAS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 07 de março de 2022.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6953F347

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022

Torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO LIMEIRA, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 24 de março de 2022. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Telefone: (083)3371-2126. supracitado. F-mail pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 07 de março de 2022

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4AC2AD9F

### IPSEP PORTARIA Nº 002/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 009/2020 – IPSEP, de 07 de Abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/04/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição, servidora pública <u>MARIA GUIONETE NETO</u> matrícula 582, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo a<u>rt. 40, § 1º, inciso, III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c, art. 1º da Lei nº 10.887/04.</u>

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Abril de 2020.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 07 de Março de 2022

### PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

PUBLICADO EM 08/04/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**943A0160

### IPSEP PORTARIA Nº 003/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

**MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 004/2020 – IPSEP, de 26 de Março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/03/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, com proventos Integrais, ao servidor público <u>CICERO</u> <u>CARLOS DE OLIVEIRA</u> matrícula 477, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, em conformidade ao estabelecido pelo a<u>rt. 40, § 1º, inciso, I, da Constituição Federal, c/c, art. 6º "A" da EC nº 41/2003, com os proventos calculados com base na ultima remuneração.</u>

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Março de 2020.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 07 de Março de 2022

#### PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

PUBLICADO EM 27/03/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6AF87745

### IPSEP PORTARIA Nº 004/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 022/2020 – IPSEP, de 29 de Setembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30/09/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDAE PERMANENTE, com proventos Integrais, ao tempo de serviços / contribuição a servidora pública *MARIA DA GUIA DOS SANTOS COSTA* matrícula 517, ocupante do cargo de Professora Polivalente I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso, I, da Constituição Federal, c/c, art. 6º "A" da EC nº 41/2003, com os proventos calculados com base na ultima remuneração.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Setembro de 2020.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 07 de Março de 2022

#### PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

PUBLICADO EM 30/09/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9683B891

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **ALLANA THAYS MACEDO BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 07 de março de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8849287F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **SUELMA DANTAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 07 de março de 2022.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3FFF4A92

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de agosto de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 1991**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **01 de agosto de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 164/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FERNANDES DANTAS**, matrícula nº 0000073, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/03/2022 a 05/04/2022.

Picuí-PB, 07 de março de 2022.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:09A1E71A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ALANA FONSECA SOUTO FIALHO**, matrícula nº 2017606, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/03/2022 a 12/04/2022.

Picuí-PB, 07 de março de 2022.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**796CF4E5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALÉRIA CAVALCANTE DANTAS**, matrícula nº 0065186, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/03/2022 a 12/04/2022.

Picuí-PB, 07 de março de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**452F15F9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSEANE XAVIER DE ALMEIDA**, matrícula nº 2017133, ocupante do cargo de Enfermeiro SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/03/2022 a 15/04/2022.

Picuí-PB, 07 de março de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0A209B4E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANNA PAULA MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 0066351, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/04/2022 a 30/04/2022.

Picuí-PB, 07 de março de 2022.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D613B55A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em mídia social e de divulgação dos atos administrativos do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO Proj./Ativ. 2.004 Publicações e Veiculação dos Atos Oficiais e das Ações do Governo Municipal 15 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00039/2022 - 04.03.22 - EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605 - R\$ 32.400,00; CT Nº 00040/2022 - 04.03.22 - RADIO CACARE FM LTDA - R\$ 42.000,00.

**Publicado por:**Abimael Alves Diniz

Código Identificador:493D6891

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2022

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que

objetiva: Compra de material esportivo para atender as necessidades do Município de Poço Dantas – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Março de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Dantas - PB, 03 de Março de 2022

#### JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

**Publicado por:** Abimael Alves Diniz

Código Identificador:65EA666F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 01 de março de 2022.

ADITIVO 002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS SECRETARIAS.

CONTRATADA: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO.

CNPJ: 31.860.198/0001-07

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 12.869,55 (doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ R\$ 115.413,75 (cento e quinze mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: Inciso I, b, do Art. 65 da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:6E12F3C9

### GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO.

**PROPONENTE:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 11.427.407/0001-16

**VALOR:** R\$ 31.490,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 05/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

**RATIFICO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 013/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 04 de março de 2022.

Pombal-PB, 04 de março de 2022.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

### Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**00F40F93

### GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 164/2022

CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.427.407/0001-16

VALOR: R\$ 31.490,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 05/06/2022

Rubrica Orçamentária 2022: - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração.

Pombal-PB, 07 de março de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

### $GQS\ ELETROS\ E\ EQUIPAMENTOS\ LTDA$

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**5D7B93D8

### GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal/PB, 25 de fevereiro de 2022

ADITIVO: 004/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS SECRETARIAS.

CONTRATADA: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

CNPJ: 11.928.295/0001-87

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 89.532,45 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) ou 20% (vinte por cento).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 365.688,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA: Inciso I, b, do Art. 65 da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**12DA2C06

### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 007/2022

Pombal-PB, 07 de março de 2022.

À Ilma. Contratada

META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, localizada na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 812, Bessa, João Pessoa-PB, CEP: 58.035-260, inscrita no CNPJ sob o nº 29.903.019/0001-20;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 079/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014180	Luminária Pública LED com potência entre 160W e 180W bivolt, fator de potência igual ou superior a 0,97, distorção harmônica < 10%, eficiência energética superior a 140lm/W, fluxo luminoso maior que 250.000lm, vida útil igual ou superior a 50.000h, índice de reprodução de cor IRC igual ou superior a 70, grau de proteção IP 66, proteção contra impactos mecânicos igual ou superior a IK-08, temperatura média de cor 4000K, para fixação em braço de 25mm até 63 mm de diâmetro e ajuste de ângulo []	ESB LIGHT	UND

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Infraestrutura foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s), conforme as quantidades requisitadas. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) discriminado(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica sobremaneira o serviço de iluminação pública.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 079/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BCFD432A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 059/2021

Processo Administrativo Nº 042/2021. Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Considerando, que a contratada solicita um reequilíbrio econômico financeiro de contrato nos preços dos itens; Considerando, que a contratada vem comprova com as cópias das notas fiscais anexa de compras do produto junto ao seu fornecedor, desta forma o preço contratado dos produtos acima citados e após uma análise das peças apresentadas entendemos que os preços devem ser concedidos um acréscimo no valor em seus preços unitários que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo. Desta forma com reequilíbrio econômico financeiro de contrato o valor total contrata terá um decréscimo no valor total de R\$ 246.961,80 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) de acordo com os quadros acima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de março de 2022.

### RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 5F2E1BD8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 3º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 062/2021

Processo Administrativo Nº 044/2021. Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Considerando, que a contratada vem comprova com as cópias das notas fiscais anexa de compras do produto junto ao seu fornecedor, desta forma o preço contratado dos produtos acima citados e após uma análise das peças apresentadas entendemos que os preços devem ser concedidos um reequilíbrio econômico financeiro de contrato em seus preços unitários que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo. Desta forma com reequilíbrio econômico financeiro de contrato o valor total contrata terá um acréscimo no valor total de R\$ 224.638,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais) de acordo com os quadros acima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de março de 2022.

#### RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:49026683

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - QUIXABA - PB

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência até 31 de dezembro de 2022, ou pelo período em que durar o ano letivo do municipio de Quixaba/ PB, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 08/04/2022, às 9:00 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e programas. LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Secretaria municipal de educação. Os interessados poderão adquirir informações na secretaria cupracitado, nos horários das 08:00 às 11:30 horas. Os interessados deverão entregar os documentos a partir do dia 09 de março de 2022 na secretaria de educação do município.

Quixaba-PB, 04 de março de 2022.

### DENIS DE OLIVEIRA LUCENA Presidente da CPL

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:0E4C03AC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de veículo 0km (zero quilometro), primeiro emplacamento para atendar o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB, conforme nº da proposta: 08698.105000/1210-01. Abertura da sessão pública: **09:00** horas do dia 21 de Março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias endereco supracitado. licitacaoscpb@gmail.com.Edital: licitacaoscpb@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 07 de Março de 2022

### ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:9F445C6D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00019/2022

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO/ZERO QUILÔMETRO, AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 113.700,00.

São Francisco - PB, 07 de Março de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:FF26E3D9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REUNIÃO

#### CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de Março de 2022, ás 09:00 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade credenciamento público, objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender as necessidades do Município de São Francisco/PB, que encontra-se disponível no sitio do TCE/PB, na sala da CPL no horário de expediente das 07:30 ás 13:30 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br.

S. Francisco/PB, 07 de Março de 2022.

#### FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 303E0535

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 13/2022

#### DISPENSA Nº 13/2022

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, acondicionada em botijões, unidades lacradas com 13kg, GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO e vasilhames, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e outros/ Orçamento

FAVORECIDO: REVENDEDORA DE GÁS SOUSA LTDA, CNPJ No. 01.474.483/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 21.490,00 (vinte um mil e quatrocentos e noventa reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 07 de Março de 2022

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: D1B16B22

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 00155/2022

#### CONTRATO Nº 00155//2022

DISPENSA Nº 14/2022

OBJETO: Contratação direta de serviços especializados em Exames por imagem (Mamografia Bilateral), em Unidade Móvel (veículo adaptado com Equipamento), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura de São Francisco.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

FAVORECIDO: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS

POR IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 30.431.360/0001-09

VALOR UNITARIO: R\$ 50,00(cinquenta reais)

QUANTIDADE DE EXAMES: 350 (trezentos e cinquenta reais) VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

DATA DO CONTRATO: 07 de março de 2022

#### VIGÊNCIA: 31/12/2022

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 07/03/2022

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 399E9A17

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE **GERAL** CONSTRUÇÃO EMPARA **ATENDER** NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545-1015. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 07 de Março de 2022

#### FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 4EDBB862

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00024/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIAÇÃO SANTA CRUZ DA PARAIBA LTDA - R\$ 373.900,00.

São Francisco - PB, 07 de Março de 2022

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2BB510C2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

37

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, N°54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 14:00 horas do dia 21 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Março de 2022

#### JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**7F3E45A3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.00042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que s fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Para Aquisição de Trator Agrícola equipamento com Grade Hidráulica para o Município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme termo de referência anexo I do edital e convenio 018029/2020, rege a Presente Licitação, A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 de março de 2022, às 09hs:00min (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br,

informações no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07hs:30min as 11hs:30min, site do Email. licitacao@saojoselt.pb.gov.br, O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. http://www.tce.pb.gov.br,

http://saojoselt.pb.gov.br/acessoa informacao/licitacoes,

São José da Lagoa Tapada/PB, 07 de março de 2022.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE Pregoeiro Oficial /PMSJL

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**F8DC85BB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA XTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 — PROC. LICITATÓRIO Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 24.114.994/0001-35;

OBJETO: Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; Dotação Orçamentária:02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 02 04 124 0043 2179 0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 001;Dotação Orçamentária:02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS;3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária:02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA **MEIO** AMBIENTE; Despesas:3.3.90.30.00 DE **MATERIAL** CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001001; 1.704.0000-001 530; Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2013 0000;MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.1001-220 530;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB MATERIAL 30;Elemento Despesas:3.3.90.30.00 de CONSUMO;Fonte:1.540.0000-262 113;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2101 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZADO (PBA);Elemento Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.569.0000-220 124;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2111 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE; Elemento Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO; Fonte: 1.551.0000-200 121; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.550.0000-200 120; Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO;Fonte:1.500.1001-220 111;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO;Fontes:1.500.1001-220 111;1.569.0000-220 124;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. ESTADO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.570.0000-200 125;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0041 2171 0000 FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.1001-220 111;1.569.0000-200 124;Dotação Orçamentária:02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO; Fonte: 1.500.1001-210 111; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.540.0000-262 113;Dotação Orçamentária:02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.1001-210 000Dotação Orçamentária:02 06 12 366 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.569.0000-200 124; Dotação Orçamentária:02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; Elemento Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001 001;1.704.0000-001 530;Dotação Orçamentária:02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária:02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO

TELECENTRO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 11 27 812 0011 2120 0000 MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOFonte:1.500.0000-001 001;Dotação Orçamentária:02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Elemento Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1002-300 211;1.635.0000-300 530;Dotação Orçamentária:02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.1002-340 211;1.602.0000-340 210;Dotação Orçamentária:02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 211;1.501.0000-300 1.500.1002-300 250;1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO;Fonte:1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 CONSUMO;Fontes:1.500.1002-340 MATERIAL DE 211;1.602.0000-340 210;Dotação Orçamentária:02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária:02 13 10 301 0048 2177 0000 PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOFontes: 1.500.1002-300 211 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA;3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO;Fonte:1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Elemento MATERIAL Despesas:3.3.90.30.00 DF CONSUMO;Fonte:1.500.0000-400 001;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-400 001;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES **ASSISTENCIA** DA SEC. MUN. DE SOCIAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-400 001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-480 001 1.660.0000-480 311; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fontes: 1.500.0000-480 001 1.660.0000-480 311;Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PROTECAO PARA **SOCIAL** BASICA; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 **MATERIAL** DE CONSUMO;Fonte:1.661.0000-400 390;Elemento Despesas:3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;Fonte:1.661.0000-480 390;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-400 001 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; DE VÍNCULO Despesas:3.3.90.30.00 S;Elemento de MATERIAL CONSUMO;Fonte:1.660.0000-400 311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.660.0000-400 311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2153 0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; Elemento Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2154 0000 PROGRAMA BPC NA ESCOLA; Elemento Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO; Fonte: 1.660.0000-400 311;Elemento Despesas:3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;Fonte:1.660.0000-400 311; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira -Pelo Contratante e Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de marco de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 3D8238AA

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 032/2022 - GP.

Portaria no 032/2022 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

**CONSIDERANDO** o regramento da Lei Municipal Complementar nº 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário, a teor do art. 87;

**CONSIDERANDO** que o servidor beneficiário exerceu cargo em comissão por mais de 05 (cinco) anos consecutivos, auferindo adicional de gratificação;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos de igual relevância.

#### RESOLVE:

Art.1º – INCORPORAR, para todos os efeitos legais, FUNÇÃO GRATIFICADA, o valor de R\$ 509,77 a remuneração do servidor público HERCULES CARLOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de digitador, mat. 261, com lotação na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**CF0C4895

## GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 001/2022

#### Ref. Processo Administrativo Sancionador nº 001/2022

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Decisão Administrativa proferida pelo Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, acerca da Irregularidade no cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 077/2021, celebrada entre este Município e a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 20.721.561/0001-97, com Inscrição Estadual n° 16.238.018-6 e sede na Rua Deocleciano Pires, N° 17, Centro, Sousa/PB, pelo não fornecimento dos produtos solicitados através do Pedido de Compra n° 890/2021, emitido em 14 de setembro de 2021, enviada para o e-mail informado na proposta de preços em 15 de setembro de 2021.

A empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA - ME foi notificada para apresentar sua defesa diante da abertura de Processo Administrativo Sancionador, pessoalmente ou por seu representante legal, NÃO tendo apresentado sua DEFESA PRÉVIA.

É o necessário a relatar. Decidimos.

#### II – DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDOque o item 15.1 do Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021, consta da seguinte redação:

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de São José do Brejo do Cruz/PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei do Pregão (Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002) em seu Art. 7º, que determina taxativamente o que segue:

Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Grifos acrescidos.

CONSIDERANDO, também, o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, em seus artigos. 14 e 20:

Art. 14 - Os Promitente Contratados e Contratados, observado o devido processo legal administrativo, estão sujeitos à sanção de impedido de licitar e contratar com o Município de São José do Brejo do Cruz/PB pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

(...)

VI – falhar ou fraudar na execução do contrato;

(...)

§3º- Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

(...)

Art. 20 - Falhar na execução do contrato:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município** de São José do Brejo do Cruz/PB pelo período de 12 (doze) meses.

**CONSIDERANDO,** por fim, o previsto na cláusula 7.2.3 da Ata de Registro de Preços nº 185/2021:

7.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

*(...)* 

7.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

#### III – DA CONCLUSÃO

Compulsando detidamente todo o processo administrativo sancionador envolvendo a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.721.561/0001-97, com Inscrição Estadual nº 16.238.018-6 e sede na Rua Deocleciano Pires, Nº 17, Centro, Sousa/PB, constatou-se o não cumprimento desmotivado da obrigação de fornecer os produtos solicitados no prazo de cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, gerando prejuízo à Administração Municipal frente à impossibilidade de utilização dos itens solicitados.

A empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA – ME (CNPJ n° 20.721.561/0001-97) provocada a apresentar defesa prévia, NÃO se manifestou.

Tal conduta leva, por via de consequência, ao cometimento de infração elencada na Lei nº 10.520/2002, art. 7°.

Assim, a empresa licitante CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA – ME (CNPJ nº 20.721.561/0001-97) deve ser penalizada de forma educativa a fim de resguardar o Município de São José do Brejo do Cruz/ PB em futuras Licitações, intimidando práticas semelhantes por outras empresas licitantes.

#### IV – DA DECISÃO

Ante o acima exposto, o **Município de São José do Brejo do Cruz/PB**, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, dos artigos. 14 e 20 da Instrução Normativa Nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB e da Cláusula 7.2.3 da Ata de Registro de Preços nº 185/2021, **DECIDE**:

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 185/2021 celebrada com a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.721.561/0001-97, com Inscrição

Estadual nº 16.238.018-6 e sede na Rua Deocleciano Pires, nº 17, Centro, Sousa/PB;

#### E aplicá-la as SEGUINTES SANÇÕES:

- a) impedimento de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de doze (12) meses a contar da data de publicação desta decisão;
- b) pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do produto não fornecido.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de março de 2022.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida **Código Identificador:**4B821935

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – - R\$ 1.238.580,38.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Março de 2022

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

#### Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:81D1043A

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Março de 2022

#### LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:83EB749E

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 27 812 1001 1013 Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva 1001 Recursos Ordinários 4490.00 Aplicações Diretas 000366 4490.51 99 Obras e Instalações 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 4490.00 Aplicações Diretas 000367 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00032/2022 -03.03.22 - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - R\$ 1.238.580,38.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**B7E13E38

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica, destinados as Secretarias municipais, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados por cada departamento requerente, nas suas respectivas sedes na Zona Urbana e Rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00020/2021 - Revendedora de Gás do Brasil Ltda - Apostila 01 - Do contrato 020/2021 da prefeitura O realinhamento é equivalente a R\$ 6.324,00; O valor atual consolidado passa para R\$ 46.352,00; Do contrato 019/2021 do fundo municipal de saúde; O realinhamento é equivalente a R\$: 3.162,00 no item 1 e R\$: 6.672,00 no item 2; O valor atual consolidado passa para R\$ 51.034,00 . ASSINATURA: 01.02.22

**Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:34CB39E3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE LICITAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE—SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE—PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. Email: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 07 de Março de 2022

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 332D3731

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID-19 (SWAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto a: HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 128.800,00.

Soledade - PB, 04 de Março de 2022

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D8978E89

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 10 512 2007 1012 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000059 4490.51 99 Obras e Instalações 1220 Transferências de Convênios destinadas à Saúde 000060 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 11/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00033/2022 - 11.02.22 - ARRUDA BRANDAO CONSTRUCOES LTDA - R\$ 204.111,00

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2F8C9308

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DE BARROS OLIVEIRA, SN, CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2021. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 27 812 2009 1026 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES 1001 Recursos Ordinários 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 1113 Transferências do VIGÊNCIA: **FUNDEB** 40%. até 03/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00069/2022 - 03.03.22 - MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 485.780,57.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 53089140

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID-19 (SWAB) PARA ATENDER AS PREFEITURA MUNICIPAL **NECESSIDADES** DA SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 3190.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2010 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3390.00 Aplicações Diretas 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00070/2022 04.03.22 - HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 128.800,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C4C3921D

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID-19 (SWAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 128.800,00.

Soledade - PB, 04 de Março de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8097A4F4

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 07 de Março de 2022

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B4AA8F37

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 70/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Wesley Silva Oliveira** do cargo em comissão de **Gerente de Serviços e Recursos Naturais**, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de marco de 2022.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**331627D2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 71/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Wesley Silva Oliveira** no cargo em comissão de **Assessor Especial I**, ASS I, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de marco de 2022.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**B4A5BBE0

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 098/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

Art. 1º Conceder à servidora, JOSEFA DELMA LUIZ DE FARIAS, sob matrícula nº 2726, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/03/2022 a 02/09/2022, referente a 30 (trinta) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de Março de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**F9292EF0

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 099/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **JAMILTON LUCENA LIMA**, sob matrícula nº **1676**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 07/03/2022 a 05/04/2022, referente ao ano de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de Março de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Šilva **Código Identificador:**3E7F6DA1

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 100/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **CLEUDO BERNADO LOPES**, sob matrícula n**º 1473**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/03/2022 a 02/04/2022, referente ao ano de

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de Março de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**69B6F1B7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 990/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Reconhece de Utilidade Pública um dos nossos Patrimônios Históricos que é o UTC-Uiraúna Tênis Clube e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública essa associação sem fins lucrativos, que é um patrimônio histórico do nosso município, o

UTC – UIRAÚNA TÊNIS CLUBE, CNPJ nº 08.309.684/0001-10, localizado na Rua José Vieira Bujary, s/n, centro, Uiraúna-PB, CEP: 58915-000:

Art. 2º - Esta entidade é regulamentada por estatuto e regimento interno próprio;

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 03 de março de 2022

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:71915AEE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 991/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Francisco de Assis Duarte de Oliveira, "Assis de Tôca", a Panificadora Solidária e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Francisco de Assis Duarte de Oliveira, "Assis de Tôca", à Panificadora Solidária de Uiraúna-PB.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso e ilustre cidadão Uiraunense, Ex-Comerciante e Padeiro desta terra Francisco de Assis Duarte de Oliveira, "Assis de Tôca"

Parágrafo único: Fica o Poder executivo municipal autorizado a confeccionar placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 03 de março de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**25DAF0EF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 992/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de rua: Projetada no bairro da Algasa- paralelo a rua: Manuel Vicente de Sousa de João Vicente de Sousa (Joca Vicente) e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de João Vicente de Sousa, (Joca Vicente), a rua que fica situada na rua paralela a Manuel Vicente de Sousa no bairro Algasa na cidade de Uiraúna.

Art. 2° - A denominação em que se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso ilustre comerciante uiraunense, João Vicente de Sousa, (Joca Vicente), que durante muitos anos exerceu a função

de comerciante e contribuiu para economia local na cidade de Uiraúna PR

Parágrafo único: Fica o poder executivo municipal a denominar rua acima citada de João Vicente de Sousa, (Joca Vicente), no bairro da Algasa.

Art. 3º - Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõem ao contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 03 de março de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 3FC2B2BC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 993/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.201.950,00 (Seis milhões duzentos e um mil novecentos e cinquenta reais).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.201.950,00 (Seis milhões duzentos e um mil novecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.800 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

1001 - Educando para a Cidadania

2106 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb - 15% VAAT

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 400.000,00

FR: 1542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 530.292,50

FR: 1542.0000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

TOTAL R\$ 930.292,50

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.800 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

12 – Educação

365 – Educação Infantil

1001 - Educando para a Cidadania

2107 - Manutenção da Educação Infantil Fundeb - 50% VAAT

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R\$ 600.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas P. Civil R\$ 1.200.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 378.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Fisica R\$ 80.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Juridica R\$ 150.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 292.975,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

FR: 1542.0000 — Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

TOTAL R\$ 3.100.975.00

2.000 – PODER EXECUTIVO 20.800 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 12 – Educação 361 - Ensino Fundamental

1001 - Educando para a Cidadania

2108 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb - VAAT

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado R\$ 300.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 800.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 231.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 339.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Fisica R\$ 150.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Juridica R\$ 150.682,50

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 200.000,00

FR: 1542.0000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

TOTAL R\$ 2.170.682,50

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4 320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 03 de março de 2022

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**5C062D8A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00128/2022/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. 00128/2022/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Maria Consuleide R. Chagas	0839	Secretaria de Saúde	Início 15 de março e término 13 de abril de 2022
Francisca Morais de Andrade	0959	Secretaria de Educação	Início 01 de março e término 30 de março de 2022
Paulo Neres da Silva	3655	Secretaria de Infraestrutura	Início 01 de março e término 30 de março de 2022
Rosélia Vieira dos Santos Alves	4908	Secretaria de Assis. Social	Início 15 de março e término 13 de abril de 2022
Marcelo Duarte G. Estrela	3641	Secretaria de Educação	Início 07 de março e término 05 de abril de 2022
Francisco Lopes da Silva	0424	Secretaria de Saúde	Início 01 de março e término 30 de março de 2022
Lucileide Barbosa de Araújo	0836	Secretaria de Saúde	Início 07 de março e término 05 de abril de 2022
Zildilene Gomes V. Nunes	0482	Secretaria de Saúde	Início 07 de março e término 05 de abril de 2022
Josetânia Cruz de Sousa	4923	Secretaria de Educação	Início 01 de março e término 30 de março de 2022
Geonanne Barbosa Dantas	3628	Secretaria de Infraestrutura	Início 01 de março e término 30 de março de 2022
Marcia Gerlânia Pires Fernandes	4955	Secretaria de Educação	Início 01 de março e término 30 de março de 2022
Francisco Évio da Silva	0489	Secretaria de Agricultura	Início 01 de março e término 30 de março de 2022

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:9E2D3FF6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0013/2022

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0013/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**Objeto:** Registro de Preço aquisição parcelada esculentos - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI

#### Vencedores:

- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA com o valor de R\$ 297.810,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Dez Reais), vencendo nos seguintes itens: 5, 13, 15, 17, 19, 25, 26, 29, 33, 34, 35, 37;

- SACOLAO UNIFRUTAS MABELY ALENCAR BARRETO com o valor de R\$ 854.355,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 39;

Perfazendo o Valor Global de 1.152.165,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 07/03/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0013/2022

Nº. CONTRATO 00049/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: SACOLAO UNIFRUTAS MABELY ALENCAR BARRETO

Objeto: Registro de Preço aquisição parcelada esculentos - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI

Valor: R\$ 854.355,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Data do Contrato: 07 de Marco de 2022

Vigência: 07/03/2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0013/2022

Nº. CONTRATO 00050/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Objeto: Registro de Preço aquisição parcelada esculentos - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI

Valor: R\$ 297.810,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Dez Reais)

Data do Contrato: 07 de Março de 2022

Vigência: 07/03/2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

#### Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:EC5304AB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°. 011, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta as Medidas de Vacinação no Município de Uiraúna – PB, conforme a dispõe a Lei Federal n° 13979/2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atual contexto global causado pela Covid-19, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 356, em 11 de março de 2020, que dispões sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade da Lei Federal nº 13.979/2020, na Ação Direta e Inconstitucionalidade nº 6.586/DF, entendendo pelo caráter compulsório da vacina contra COVID 19.

CONSIDERANDO, a Recomendação contida na Notificação oriunda da 7ª Promotoria de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa, no procedimento de nº Procedimento nº 046.2021.000286,

#### DECRETA:

Art. 1°. Ficam regulamentadas no âmbito municipal as Medidas de Vacinação no Município de Uiraúna – PB, conforme a dispõe a Lei Federal n° 13.979/2020, cabendo o Município de Uiraúna – PB, realizar pela Secretaria de Saúde, através da Coordenação de Imunição, os seguintes atos:

I-Identificação das pessoas ainda não vacinadas com a  $2^a$  dose da vacina contra Covid-19, mediante cruzamento das listas nominais dos vacinados com a  $1^a$  dose;

 II – Busca ativa das pessoas não vacinadas com a 2ª dose através dos Agentes Comunitário de Saúde;

 III – A vacinação domiciliar para pessoas com dificuldade de locomoção;

IV – A descentralização mediante de vacinação mediante a implantação de unidades volantes/itinerantes de vacinação em localidades periféricas ou vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, como forma de facilitar o acesso à vacina;

V – Registro diário das doses aplicadas nos sistemas de informação SI-PNI, para que as vacinas realizadas apareçam nos dados oficiais, melhorando assim as coberturas;

VI — Avaliação dos bancos de dados municipais para correção de possíveis inconsistências quanto às informações registradas na Rede Nacional de Dados da Saúde (RNDS) com inserção, se for o caso, das doses aplicadas que ainda não tenham sido inseridas no sistema de informações DI-PNI:

VII – A comunicação à Secretaria de Estado da Saúde de possíveis inconsistências de dados no sistema da Rede Nacional da Dados da Saúde (RNDS), para fina de correção, pelo e-mail pni@ses.pb.gov.br. Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 03 de março de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**58D88166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0015/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**Objeto:** Aquisição parcelada saneantes, descartáveis e diversos destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna

#### Vencedores

- DENTAL CAJAZEIRAS PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA com o valor de R\$ 15.275,00 (Quinze Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 25, 35, 36, 48, 49, 50, 51, 69;
- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA com o valor de R\$ 573.619,20 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 5, 6, 12, 15, 16, 20, 21, 26, 27, 29, 32, 33, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 63, 65, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 84, 85, 86, 91, 92, 94, 100, 103, 104, 105, 106, 111, 117, 119;
- SACOLAO UNIFRUTAS MABELY ALENCAR BARRETO com o valor de R\$ 520.244,40 (Quinhentos e Vinte Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 34, 37, 40, 43, 45, 58, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 79, 80, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118;

Perfazendo o Valor Global de 1.109.138,60 (Um Milhão, Cento e Nove Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0015/2022

N°. CONTRATO 00051/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Objeto: Aquisição parcelada saneantes, descartáveis e diversos destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna

Valor: R\$ 15.275,00 (Quinze Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais) Data do Contrato: 07 de Março de 2022

Vigência: 07/03/2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

PrefeitA Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0015/2022

N°. CONTRATO 00052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: SACOLAO UNIFRUTAS MABELY ALENCAR BARRETO

Objeto: Aquisição parcelada saneantes, descartáveis e diversos destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna

Valor: R\$ 520.244,40 (Quinhentos e Vinte Mil, Duzentos e Quarenta e Quarro Reais e Quarenta Centavos)

Data do Contrato: 07 de Março de 2022

Vigência: 07/03/2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

PrefeitA Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0015/2022

N°. CONTRATO 00053/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Objeto: Aquisição parcelada saneantes, descartáveis e diversos destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna

Valor: R\$ 573.619,20 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e

Dezenove Reais e Vinte Centavos)

Data do Contrato: 07 de Março de 2022

Vigência: 07/03/2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:E593D5F3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 676, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a existência de declaração de condição em nível pandêmico de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme anunciada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 13.979/2020, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.306, de 06 de março de 2022, que adotou medidas temporárias e emergenciais, no período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, para prevenção do contágio pelo novo coronavírus e, considerando a progressão da cobertura vacinal, adotou também algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia;

CONSIDERANDO que a vacinação da população paraibana e, por conseguinte, da população vieiropolense, segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 83,49% e de segundas doses com mais de 76,65% da população do Estado, conforme dados do Governo do Estado;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, no âmbito do Município de Vieirópolis, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 100% da capacidade do local e terão que exigir a apresentação do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo.

- **Art. 2º** Durante o período de 07 de março a 07 de abril de 2022, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio em geral poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 3**° Poderão funcionar também, no período de 07 de março a 07 de abril de 2022, desde que obedecidos todos os protocolos específicos de cada setor, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores;

II – academias, com 100% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – construção civil;

VI – indústria.

- **Art. 4º** Durante o período compreendido de 07 de março a 07 de abril de 2022, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 100% da capacidade do local.
- **Art. 5º** As forças policiais estaduais, o PROCON estadual e os demais órgãos legalmente responsáveis ficarão incumbidos pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e a insistência no descumprimento poderá sujeitar o estabelecimento à aplicação de multa, fechamento e outras possíveis cominações legais.
- **Art.** 6º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Parágrafo Único: Além das medidas descritas no artigo anterior, o descumprimento às medidas deste Decreto poderá ensejar na responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

- **Art. 7º** Permanecem suspensas, no período compreendido entre 07 de março a 07 de abril de 2022, as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.
- §1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, Finanças e àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office).
- §2º Os servidores que já tomaram a segunda dose ou dose única da vacina poderão ser convocados para retornar ao trabalho presencial, a critério do Poder Executivo, devendo apresentar seus comprovantes de vacinação ao chefe imediato ou pessoa por ele indicada (carteira de vacinação em papel ou digital).
- **Art. 8º** Durante o período estabelecido entre 07 de março a 07 de abril de 2022, fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos com até 80% da capacidade do local e desde que observados todos os protocolos de segurança sanitária elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde e a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

**Parágrafo Único:** Os eventos sociais e corporativos realizados sem fornecimento ou comercialização de alimentos e bebidas poderão ocorrer com 100% da capacidade do local.

**Art. 9º** No período estabelecido neste Decreto (07 de março a 07 de abril de 2022) ficam autorizados os eventos esportivos, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do esquema vacinal completo, além de obedecerem às medidas sanitárias determinadas pela Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos responsáveis.

**Art. 10.** No período compreendido entre 07 de março a 07 de abril de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 70% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde.

Parágrafo Único: Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Município deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento.

**Art. 11.** Permanece obrigatório, em todo território do Município de Vieirópolis, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de

acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

**Art. 12.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo até serem revogadas quando cessados os motivos ensejadores de sua emissão e de acordo com a situação epidemiológica do município, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 13.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 07 de março de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador: AC077222

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 003/2022 - GP

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 141, DA LEI Nº. 390/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 141, da Lei nº. 390/2001, cognominada de "Estatuto dos Servidores Públicos" do Município de Serra Redonda, estabelece que a diária de viagem será regulamentada por meio de decreto,

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar, para o exercício de 2022, os valores das diárias a serem concedidas aos servidores que se afastem da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fixa os percentuais incidentes sobre o salário mínimo para os cálculos das diárias devidas aos servidores nos termos do parágrafo único do artigo 141, da Lei nº. 390/2001, conforme Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

#### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

#### ANEXO ÚNICO TABELA DE DIÁRIAS

Cargo – função	Localidade	%	De 04 até 06 horas	%	De 06 até 12 horas	%	De 12 até 18 horas	%	Com pernoite ou mais de 18 horas
	A	30	363,60	30	363,60	30	363,60	60	727,20
Prefeito e Vice-Prefeito	В	40	484,80	40	484,80	40	484,80	80	969,60
	C	60	727,20	60	727,20	60	727,20	100	1.212,00
	A	20	242,40	20	242,40	20	242,40	40	484,80
Secretários, Adjuntos, Procurador Jurídico, Chefe de Gabinete e Diretores	В	30	363,60	30	363,60	30	363,60	60	727,20
	C	40	484,8	40	484,8	40	484,8	80	969,60
	A	15	181,80	15	181,80	15	181,80	30	363,60
Demais servidores	В	20	242,40	20	242,40	20	242,40	40	484,80
		30	363,60	30	363,60	30	363,60	60	727,20
LOCALIDADE	-				-				
A – ESTADO DA PARAÍBA B – OUTROS ESTADOS C - BRASÍLIA									

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:4D72AAB2

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 004/2022 - GP

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DA DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E ESTABELECE A TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o artigo 144, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Os bens móveis e imóveis incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Serra Redonda a partir da data de 01 de outubro de 2021 serão depreciados de acordo com os prazos de vida útil e taxas de depreciação previstos no anexo único deste ato normativo.
- Art. 2º A depreciação do ativo será iniciada quando ele estiver disponível para uso, no local e em condição de funcionamento, na forma pretendida pela administração.
- **Art. 3º** Ativos avaliados a valor de mercado terão sua depreciação acumulada zerada e serão depreciado a partir do novo valor, vida útil e valor residual estimados pelo(s) avaliador(es).
- **Art. 4º** A depreciação e a amortização não cessam quando o bem for considerado sem uso ou for retirado temporariamente de operação, devendo ser reconhecidas e contabilizadas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.
- Art. 5º Fica estabelecido o método das cotas constantes para fins de registro da depreciação.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

#### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

#### ANEXO ÚNICO

MÁSCARA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DA CONTÁ CONTÁBIL	VIDA ÚTIL EM ANOS	VALOR RESIDUA
1.2.3.1.1.00.00	BENS MÓVEIS		-
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4	10%
.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4	10%
.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	4	10%
.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	4	10%
.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4	10%
.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	4	10%
.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4	10%
.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4	10%
.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4	10%
.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	4	10%
.2.3.1.1.01.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	4	10%
.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	4	10%
.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	4	10%
.2.3.1.1.01.14	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	4	10%
.2.3.1.1.01.15	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	4	10%
.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	4	10%
.2.3.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	4	10%
.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	4	10%
.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	4	10%
.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	4	10%
.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	4	10%
.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	•	•
.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	10%
.2.3.1.1.02.03	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	5	10%
.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	•	•
.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6	10%
.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	6	10%
.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	6	10%
.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	6	10%
.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	4	10%
.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4	10%
.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	4	10%
.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	4	10%
.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4	10%
.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO	4	10%

1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS		
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	6	10%
1.2.3.1.1.05.02	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	15	10%
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	6	10%
1.2.3.1.1.05.04	CARROS DE COMBATE	15	10%
1.2.3.1.1.05.05	AERONAVES	15	10%
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	10	10%
1.2.3.1.1.09.00	ARMAMENTOS		
1.2.3.1.1.09.01	ARMAMENTOS	6	10%
1.2.3.1.1.10.00	SEMOVENTES		
1.2.3.1.1.10.01	SEMOVENTES	5	10%
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMÓVEIS		
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL		
1.2.3.2.1.01.01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	30	10%
1.2.3.2.1.01.02	IMÓVEIS COMERCIAIS	30	10%
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	30	10%
1.2.3.2.1.01.05	ARMAZÉNS/GALPÕES	30	10%
1.2.3.2.1.01.06	AQUARTELAMENTOS	30	10%
1.2.3.2.1.01.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	30	10%
1.2.3.2.1.01.10	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	30	10%
1.2.3.2.1.01.11	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	30	10%
1.2.3.2.1.01.12	FARÓIS	30	10%
1.2.3.2.1.01.13	MUSEUS/PALÁCIOS	30	10%
1.2.3.2.1.01.14	LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	30	10%
1.2.3.2.1.01.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	30	10%
1.2.3.2.1.01.16	HOTÉIS	30	10%
1.2.3.2.1.01.17	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	30	10%
1.2.3.2.1.01.18	PORTOS/ESTALEIROS	30	10%
1.2.3.2.1.01.19	COMPLEXOS/FÁBRICAS/USINAS	30	10%
1.2.3.2.1.01.20	CEMITÉRIOS	30	10%
1.2.3.2.1.01.21	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	30	10%
1.2.3.2.1.01.22	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	30	10%
1.2.3.2.1.04.00	BENS DOMINICAIS	•	<u> </u>
1.2.3.2.1.04.01	EDIFÍCIOS	10	10%
1.2.3.2.1.04.02	APARTAMENTOS	10	10%
1.2.3.2.1.04.03	ARMAZÉNS	10	10%
1.2.3.2.1.04.04	CASAS	10	10%
1.2.3.2.1.04.05	CEMITÉRIOS	10	10%
1.2.3.2.1.04.06	EDIFÍCIOS	10	10%
1.2.3.2.1.04.07	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	10	10%
1.2.3.2.1.04.08	FAZENDAS	10	10%
1.2.3.2.1.04.09	GALPÕES	10	10%
1.2.3.2.1.04.11	LOJAS	10	10%
1.2.3.2.1.04.12	SALAS	10	10%
1.2.3.2.1.05.00	BENS DE USO COMUM DO POVO	•	
1.2.3.2.1.05.06	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50	10%
1.2.3.2.1.05.07	SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	50	10%
1.2.3.2.1.05.08	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	50	10%
1.2.3.2.1.05.09	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	50	10%
1.2.4.1.1.00.00	ATIVO INTANGÍVEL	·	•
1.2.4.1.1.01.00	SOFTWARES	5	10%
1.2.4.2.1.01.00	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	5	10%
1.2.4.2.1.02.00	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	5	10%
1.2.4.2.1.03.00	DIREITOS AUTORAIS	5	10%

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:D2AFD9A2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 05 22

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 04 dias do mês de Março de 2022, na sede da Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais de domissanitários e outros similares para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Caiçara e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Caiçara; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCED	VENCEDOR: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO							
<b>CNPJ:</b> 30	CNPJ: 30.250.913/0001-27							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	ESPANADO		UND	60	17,50	1.050,00		
2	ESCOVA PARA ROUPA		UND	80	2,99	239,20		

3	VASSOURA DE TALO	i	UND	300	2,99	897,00
4	VASSOURA DE NYLON		UND	600	7,68	4.608,00
7	PREGADOR DE ROUPA c/12		PAC	50	2,25	112,50
8	LUVA (UTILIDADE DOMÉSTICA)		PAR	200	5,39	1.078,00
10	CORDA DE VARAL		UND	40	3,00	120,00
11	LUSTRA MÓVEIS		UND	200	4,75	950,00
12	ALCOOL c/500ML		VIDRO	300	5,85	1.755,00
13	PALITO DE DENTE CX c/10		CX	20	9,50	190,00
14	FOSFORO		MAÇO	80	2,98	238,40
15	SHAMPOO 500ml		UND	180	9,30	1.674,00
16	CONDICIONADOR 500ml		UND	120	9,65	1.158,00
17	CRENE DE PENTEAR		UND	100	8,74	874,00
22	ESPONJA DE AÇO		UND	400	1,93	772,00
23	SABÃO EM PÓ 500g		PAC	3000	3,90	11.700,00
25	PASTILHA SANITÁRIA		UND	800	1,99	1.592,00
					,	
26	SABONETE INFANTIL		UND	200	2,98	596,00
27	PAPEL HIGIENICO c/04		PAC	2000	2,98	5.960,00
28	SABONETE LIQUIDO 200 ML		UND	80	6,45	516,00
29	AVENTAL DE PLÁSTICO		UND	80	6,88	550,40
34	LIXEIRA c/ TAMPA p/ COZINHA		UND	100	27,50	2.750,00
35	LIXEIRA p/ BANHEIRO		UND	150	14,50	2.175,00
36	BOM AR		UND	150	13,30	1.995,00
37	PANO DE CHÃO		UND	900	4,58	4.122,00
40	TOALHA DE ROSTO		UND	150	12,09	1.813,50
42	PÁ p/ LIXO		UND	80	4,79	383,20
44	CERA LIQUIDA		UND	80	5,55	444,00
45	RODO GRANDE		UND	200	7,95	1.590,00
46	LIMPA VIDROS		UND	100	5,39	539,00
47	PAPEL TOALHA c/02		PAC	200	3,47	694,00
48	LIMPADOR DE PISO		UND	150	7,88	1.182,00
49	DESINFETANTE 21		UND	2000	5,37	10.740,00
50	ÁGUA SANITARIA 21		UND	2000	4,46	8.920,00
51	DETERGENTE 21		UND	800	6,90	5.520,00
52	BICO PARA MAMADEIRA PVC		UND	150	3,98	597,00
53	CHUPETA LATEX		UND	150	4,97	745,50
54	TAPETE PARA BANHEIRO ANTI DERAPANTE		UND	50	16,00	800,00
55	MAMADEIRA CHUQUINHA		UND	60	6,99	419,40
56	CONTONETE		CX	100	2,08	208,00
57	CREME DENTAL 200G		UND	300	5,80	1.740,00
58	ESCOVA PARA CABELO DE MADEIRA		UND	100	7,90	790,00
59	MAMADEIRA 240ML		UND	150	11,95	1.792,50
60	PENTE FINO		UND	30	1,93	57,90
61	PENTE NORMAL		UND	50	4,95	247,50
62	TALCO PARA CRIANÇA		UND	100	8,85	885,00
63	TESOURA UNHA METAL PONTA FINA		UND	30	13,90	417,00
64			UND	400	2,99	
	CANECA COLORIDA (PLÁSTICO)  MANTIMENTOS DADA GUADDAD COMIDA					1.196,00
65	MANTIMENTOS PARA GUARDAR COMIDA		UND	150	15,80	2.370,00
66	PAPEIRO DE ALUMINIO		UND	30	24,90	747,00
67	PRATO REFEIÇÃO (PLÁSTICO)		UND	1000	3,95	3.950,00
68	COLONIA INFANTIO		UND	100	9,38	938,00
69	AMACIANTE 2L		UND	500	6,57	3.285,00
70	ESCOVA LIMPA MAMADEIRA		UND	20	6,90	138,00
71	FRALDA DESCARTAVEL M c/76		PCTÃO	200	48,35	9.670,00
72	FRALDA DESCARTAVEL G c/60		PCTÃO	200	48,35	9.670,00
73	FRALDA DESCARTAVEL EG c/56		PCTÃO	150	48,35	7.252,50
74	ESCOVA DE DENTE INFANTIL		UND	500	2,94	1.470,00
77	COPO DESCARTAVEL 180ml PAC/c100		PAC	200	5,39	1.078,00
78	COPO DESCARTAVEL 150ml PAC/c100		PAC	300	4,39	1.317,00
79	COPO DESCARTAVEL 50ml PAC/c100		PAC	150	3,49	523,50
80	TAPETE DE PORTA 60X40 Cm		UND	80	8,00	640,00
81	GUARDANAPO		PCA	150	1,95	292,50
82	PAPEL FILME		UND	30	4,09	122,70
83	ALCOOL EM GEL 500 ml		UND	500	8,09	4.045,00

VENCE	DOR: NAYANE DE ALMEIDA MARREIROS						
CNPJ: 43.907.014/0001-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
5	VASSOURA DE PÊLO		UND	250	7,70	1.925,00	
5	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO		UND	200	5,40	1.080,00	
)	RODO MÉDIO		UND	250	5,98	1.495,00	
18	SACO DE LIXO 30lt c/10		PAC	350	3,49	1.221,50	
19	SACO DE LIXO 50lt c/10		PAC	300	4,35	1.305,00	
20	SACO DE LIXO 100lt c/10		PAC	300	4,98	1.494,00	
21	ESPONJA MACIA DUPLA FACE		UND	800	1,44	1.152,00	
24	SABÃO EM PEDRA c/05 TABLETE		PAC	2000	8,40	16.800,00	
80	BALDE DE PLASTICO 10LT		UND	150	6,70	1.005,00	
31	BALDE DE PLASTICO c/ TAMPA 100 LT		UND	100	74,00	7.400,00	
32	BALDE DE PLASTICO 30LT		UND	70	42,00	2.940,00	
13	BALDE DE PLASTICO p/ LIXO 50LT		UND	70	35,40	2.478,00	
38	FLANELA		UND	100	3,55	355,00	
39	PANO DE PRATO		UND	600	2,98	1.788,00	
1	SACO PLASTICO GG		KG	120	23,00	2.760,00	
13	INSENTICIDA SPRAY		UND	80	11,95	956,00	
15	PENEIRA CABO 16CM		UND	20	3,70	74,00	
6	PENEIRA CABO 20CM		UND	30	4,30	129,00	
34	PRATO DESCARTAVEL N 15 RAZO PAC/c10		PAC	100	1,99	199,00	
35	PRATO DESCARTAVEL N 18 RAZO PAC/ c10		PAC	100	2,30	230,00	

TOTAL	OARI O BESCARI A VEE C/10		TAC	100	,	47.346.50
87	GARFO DESCARTÁVEL C/10		PAC	100	2,80	280,00
86	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/10	ĺ	PAC	100	2,80	280,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO.

CNPJ: 30.250.913/0001-27.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 34 - 35 - 36 - 37 - 40 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83.

Valor: R\$ 136.903,20.

- NAYANE DE ALMEIDA MARREIROS.

CNPJ: 43.907.014/0001-04.

Item(s): 5 - 6 - 9 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 30 - 31 - 32 - 33 - 38 - 39 - 41 - 43 - 75 - 76 - 84 - 85 - 86 - 87.

Valor: R\$ 47.346,50.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 04 de Março de 2022

#### TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:688275E6

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 06 22

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

Aos 07 dias do mês de Março de 2022, na sede da Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação através do PNAE e as demais Secretarias Municipais como Saúde e Assistência Social, quando se fizer necessário no Município de Caiçara; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCEI	OOR: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO					
CNPJ: 3	0.250.913/0001-27					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	AÇUCAR		KG	2500	4,19	10.475,00
	ARROZ TIPO "A"		KG	2200	5,97	13.134,00
	BISCOITO DOCE e SALGADO Pact 400g		PACOTE	3000	4,95	14.850,00
	CHARQUE DE 1ª		KG	400	40,00	16.000,00
	ACHOCOLATADO EM PÓ pact 200g		PACOTE	2000	3,05	6.100,00
	COLORAL		KG	200	11,00	2.200,00
	CREMOGEMA Caixa c/500g		CX	400	12,80	5.120,00
	DOCE DE GOIABA C/300G		UND	700	4,15	2.905,00
	EXTRATO DE TOMATE c/400g		und	100	3,00	300,00
)	FARINHA LACTEA C/200G		UND	200	5,10	1.020,00
	FEIJÃO CARIOCA DE 1ª		KG	1400	8,40	11.760,00
2	FEIJÃO MACASSAR		KG	250	8,60	2.150,00

13	FRANGO CONCELADO		KG	2000	13,90	27.800,00
14	FLOCOS DE MILHO		KG	2500	4,65	11.625,00
15	CALDO DE GALINHA E CARNE Tira c/24		TIRAS	180	14,15	2.547,00
16	LEITE EM PÓ Pact. c/200g		UND	1200	6,80	8.160,00
17	MACARRÃO DE 1º		KG	1800	7,40	13.320,00
18	MANTEIGA DA TERRA C/500g		UND	200	16,90	3.380,00
19	MILHO P/MUNGUZÁ 500 g		KG	1300	4,90	6.370,00
20	NESTON(FLOCOS DE CEREAIS) C/400g		PACOTE	1200	13,90	16.680,00
21	ÓLEO SOYA		LITRO	1000	11,40	11.400,00
22	QUEIJO MUSSARELA		KG	80	35,00	2.800,00
23	SAL		KG	400	1,20	480,00
24	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA		KG	1200	9,90	11.880,00
25	SUCO EM GARRAFA 500 ml		UND	1200	3,15	3.780,00
26	TEMPERO COMPLETO PACT. C/50g		KG	180	13,85	2.493,00
27	VINAGRE C/500 ml		UND	300	1,95	585,00
28	MILHO P/ PIPOCA C/500g		UND	400	4,70	1.880,00
29	CANJIQUINHA CX C/500 g		CX	100	7,95	795,00
30	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO		KG	80	5,80	464,00
31	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO		KG	80	5,40	432,00
32	CANELA EM PÓ		UND	30	4,70	141,00
33	FARINHA DE ROÇA		KG	300	4,60	1.380,00
34	LEITE DE COCO C/200ml		UND	80	5,50	440,00
35	MAISENA C/500g		UND	600	7,80	4.680,00
36	SARDINHA ENLATADA		LATA	800	5,95	4.760,00
37	ROSQUINHA DE COCO 400g		PACOTE	700	5,15	3.605,00
38	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400g		PACOTE	700	5,15	3.605,00
39	ROSQUINHA DE LEITE 400g		PACOTE	700	5,45	3.815,00
40	CAFÉ EM PÓ Pact c/250g		PACOTE	500	5,15	2.575,00
41	AVEIA EM FLOCOS CX c/500g		CX	500	7,40	3.700,00
42	CARNE MOIDA		KG	500	17,90	8.950,00
43	LEITE DE SOJA		LITRO	100	7,90	790,00
44	MUCILON CEREAIS c/500g		UND	300	13,95	4.185,00
45	MUCILON ARROZ c/500g		UND	400	13,95	5.580,00
46	ARROIZINA		UND	150	5,40	810,00
47	LEITE NINHO 400g		LATA	70	18,90	1.323,00
48	PRESUNTO		KG	100	17,80	1.780,00
TOTA	L	-				265.004,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO.

CNPJ: 30.250.913/0001-27.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48.

Valor: R\$ 265.004,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 07 de Março de 2022

#### TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:94C74919

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2022

PROCESSO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, RESOLVE registrar os preços da empresa ENEAS FRANCO MENEZES, com o nome fantasia (RESTAURANTE PORTAL), inscrita no CNPJ nº 41.086.461/0001-06. Rua São Paulo, 40, Térreo, Juripiranga-PB, Cep: 58330-000, neste ato representado por seu administrador o Sr. Eneas Franco Menezes, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 067.949.924-50 e inscrito no RG nº 3125145, residente na Rua São Paulo nº 40, Juripiranga-PB, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

#### DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT. SAÚDE	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL	
RESTAURANTE PORTAL		2.800 – CAFÉ M.	CAFÉ M.	UNIT. R\$ 10,00		
	44.761.170/0001-64	1.625 – JANT.		TOTAL R\$ 28.000,00	R\$ 47.500.00	
RESTAURANTE FORTAL			JANTAR	UNIT. R\$ 12,00	K\$ 47.300,00	
				TOTAL R\$ 19.500,00		
Perfazendo um valor total de:		R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).				

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

#### A pedido do fornecedor.

#### CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (**cinco**) **dias úteis**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Saúde deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### **6.1** São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

O Fundo Municipal de Saúde, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde CNPJ N° 11.164.805/0001-97 *JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO* Secretário de Saúde

Restaurante Portal Cnpj N° 41.086.461/0001-06 ENEAS FRANCO MENEZES CPF N° 067.949.924-50

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:124D6E56

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 540/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Cria no Município de Mataraca/PB o Prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho (Programa Previne Brasil), previstos nas Portarias N° 2.979, de 12 de Novembro de 2019 e N° 3.222, de 10 de Dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele agora sanciona a seguinte lei:

- Art. 1°. A presente lei regulamenta no âmbito do município de Mataraca (PB) o incentivo financeiro Previne Brasil (Programa Previne Brasil), denominado Pagamento por Desempenho, criando o "Prêmio Previne Brasil Pagamento por Desempenho".
- Art. 2°. O prêmio variável previsto no "Programa Previne Brasil Pagamento por Desempenho" será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Mataraca(PB), caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos nos §1° e §2° do Art. 12-C da Portaria N° 2.979/2019, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - Se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Mataraca(PB) totalmente desobrigado do conseguinte pagamento do Prêmio.

- Art. 3°. Os recursos recebidos pelo Município de Mataraca (PB) em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil Pagamento por Desempenho, de acordo com o Art. 6° da Portaria N° 3.222/GM/MS que trata do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), para o ano de 2021, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Melittus).
- $\$  1º São indicadores para o ano de 2021:
- I proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
- II proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
- III proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
- IV cobertura de exame citopatológico;
- V cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
- VI percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e
- VII percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;
- § 2º. O montante repassado ao Município pelo Ministério da Saúde deverá ser aplicado na seguinte proporção:

50% (cinquenta por cento) será destinado à estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores do Pagamento por Desempenho.

50% (cinquenta por cento) será destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e aos apoiadores, profissionais institucionais, assim como aos coordenadores, supervisores e diretores, independentemente do tipo de vinculação dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado "Previne Brasil – Pagamento por Desempenho", rateados por cada unidade, observada a disposição da alínea seguinte.

Os valores correspondentes aos percentuais dispostos na alínea anterior serão repassados anualmente aos servidores, de acordo com o disposto nos artigos 50 60 e 70 desta Lei; havendo futuro acréscimo no número de pessoal, o valor será dividido pela nova quantidade de servidores, encontrandose novo coeficiente de rateio por pessoa.

- § 3º. Entende-se por apoiadores institucionais os servidores que desempenhem as atribuições de digitação das informações e estão ligados diretamente no Programa, e os profissionais que estão vinculados a Atenção Básica, através do CNES ou através de outro vinculo.
- Art. 4º. Terão direito ao prêmio "Previne Brasil Pagamento por Desempenho" todos os Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as endemias recepcionistas, auxiliares de Serviços Gerais, os apoiadores institucionais, os coordenadores, supervisores e diretores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde SMS, assim como a equipe da vigilância em saúde, e na forma definida no parágrafo 2º do artigo antecedente, e os servidores lotados no NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo Municipal através de Decreto.

Parágrafo primeiro. Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos no *caput* deste artigo devem estar lotados e em exercício junto à Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde de Mataraca ou no Núcleo de Apoio a Saúde da Família, como comprovado exercício no Município de Mataraca e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), salvo, neste último caso, os apoiadores institucionais.

Parágrafo segundo – A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, emitirá portaria no início de cada ciclo, designando quais são os servidores de nível superior, médio e/básico, que estarão aptos a receberem o Prêmio, identificando sua unidade de trabalho e atividades profissionais.

Art. 5°. Do montante referido no Art. 3º, § 2°, alínea B, 75% (setenta e cinco por cento) serão destinados aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB) e das Equipes de Atenção Primária (EAP), estando o pagamento da Gratificação por Desempenho, condicionado ao alcance das metas dos indicadores eleitos pelo Ministério da Saúde, conforme portaria que estiver em vigência. A avaliação realizada pela SMS será feita por equipe inscrita no CNES e o pagamento equivalente ao resultado das mesmas, utilizando os seguintes parâmetros:

Avaliação por equipe					
RESULTADO	PAGAMENTO				
De 5 a 7 indicadores atingidos	100%				
Atingiu 4 indicadores	80%				
Atingiu 3 indicadores	70%				
Atingiu 2 indicadores	60%				
Atingiu 1 indicador	50%				
Não atingiu metas	0%				

- § 1°. a quantidade de indicadores, prevista da portaria vigente do Ministério da Saúde, somam 100% (cem por cento).
- § 2°. Se a equipe atingir a meta de 5 (cinco) a 7 (sete) dos indicadores, esta, receberá 100% (cem por cento) do valor previsto aos profissionais.
- § 3°. Se a equipe atingir a meta de 4 (quatro) a dos indicadores, esta, receberá 80% (oitenta por cento) do valor previsto aos profissionais.
- § 4°. Se a equipe atingir a meta de 3 (quatro) a dos indicadores, esta, receberá 70% (setenta por cento) do valor previsto aos profissionais.
- § 5°. Se a equipe atingir a meta de 2 (dois) dos indicadores, esta, receberá 60% (sessenta por cento) do valor previsto aos profissionais.
- § 6°. Se a equipe atingir a meta de 1 (um) dos indicadores, esta, receberá 50% (cinquenta por cento) do valor previsto aos profissionais
- § 7°. Se a equipe não atingir nenhuma meta dos indicadores, esta NÃO fará jus ao recebimento
- Art. 6ª- Do montante referido no Art. 3o, § 2º, alínea B, 15% (quinze por cento) serão destinados aos supervisores, diretores (coordenadores) responsáveis pelo trato dos dados nos Sistemas de Informações (TI) ligados a Secretaria Municipal de Saúde de Mataraca;
- Art. 7°- Do montante referido no Art. 30, § 2°, alínea B, 10% (dez por cento) serão destinados aos apoiadores (Auxiliares de Serviços lotados nas unidades de ESF, ESB e EAP) que compõem a retaguarda dessas Unidades (Grupo A), bem como o pessoal lotado na sede da Secretaria Municipal de Saúde que promovem o apoio às ações (Grupo B), distribuídos da seguinte forma:
- I 4% (quatro por cento) destinados aos servidores que se enquadrem no Grupo A.
- II 6% (seis por cento) destinados aos servidores que se enquadrem no Grupo B.
- Art. 8°. Não terá direito ao prêmio o profissional que:
- I obtiver 03 (três) ou mais faltas mensais ao serviço sem justificativa aceita pela Administração;
- II deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III ausentar-se do trabalho por trinta dias ou mais, seja por faltas acumuladas, licença sem vencimentos ou outro motivo de dispensa não previsto em lei:
- IV praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;
- V- o profissional que apresentar atestado médico com período acumulativo de 24 (vinte e quatro) dias ou mais, durante o ano;
- VI o profissional lotado na Secretaria Municipal de Saúde cedido a outro setor (Secretaria) do município, no período superior a 60 (sessenta) dias.
- Art. 9°. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.
- Art. 10. O incentivo "Previne Brasil Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma será incorporado ao salário dos servidores e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas.
- Art. 11. Os valores que eventualmente compuserem na alínea "b" do § 1°. do Art. 3° desta Lei serão pagos, sempre que possível, em até 30 dias após o Ministério da Saúde efetuar os repasses correspondentes ao exercício anual e publicar o resultado das metas do ano em referência.
- Art. 12. Diante do contexto atípico causado pela Pandemia do Coronavírus (COVID-19) as metas estabelecidas para Categoria II, Equipe da Atenção Básica, fica suspensa para o ano 2021, sendo assim os profissionais farão jus a 100% dos recursos destinados no Art. 30, § 2º, alínea, rateado igualitariamente, como segue:

CATEGORIA	PERCENTUAL POR GRUPO (%)	SOMA TOTAL (%)
Supervisores, Coordenadores, Diretores e TI	15%	-
II-Equipe da Atenção Básica	75%	-

III-Apoiadores Grupo A (4%) E Grupo B (6%)

Paraíba , 08 de Março de 2022 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIII | Nº 3063

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca, aos 07 de março de 2022.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador:8B6E8ECF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0021 2022

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 021/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO E A SISTEMA DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS À CARGO DO FMS DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA-PB.
- 1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de assistência e apoio administrativo e sistema de programas governamentais relativos ao Fundo Municipal de Saúde do município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER LICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO
01	<ul> <li>Prestação de serviço de assistência e apoio administrativo e sistema de programas governamentais a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Uraúna-PB.</li> <li>Alimentação, atualização, digitação de dados, com suporte e treinamento dos programas Esus PEC, Esus Território, SIPNI (IMUNIZAÇÃO), SIA-SUS, BPAC E BPAI, RAAS, SCNES, CHD2, com funcionamento 24 horas por dia e sete dias por semana, através de banco de dados locais;</li> <li>Fornecimento de backup do Esus Pec em tempo real;</li> <li>Atualização de versão do Esus Pec sempre que necessário;</li> <li>Disponibilização de relatórios para cálculos de indicadores e monitoramento das informações;</li> <li>Disponibilização in loco de profissional qualificado, no mínimo de 30 (trinta) horas mensais ou sempre que for requisitado, para realizar manutenção, auxiliar profissionais na operacionalização, identificar, corrigir problemas quanto ao funcionamento do Prontuário Eletrônico e monitorar os indicadores de desempenho do Previne Brasil de todas as equipes de Estratégia de Saúde da Família do município de Uiraúna-PB.</li> </ul>	MES	12	
VALOR TOTAL				

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

#### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 32.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO 10.301.1002.2093 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Elemento de despesa

3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

#### Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

#### 3. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde do município de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de assistência e apoio administrativo e sistema de programas governamentais relativos ao Fundo Municipal de Saúde do município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

- 4.1. O serviço deverá ser prestado de forma imediata e diária conforme a necessidade de cada setor administrativo do Fundo Municipal de Saúde, localizado a rua Silvestre Claudino, SN Centro Uiraúna PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.435.066/0001-68.
- 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO O fornecimento de serviço será prestado da seguinte forma:
- a) Deverá ser feito dentro do prazo de 03 (três) dias úteis para realização de implementação dos programas e seus respectivos suportes, sendo toda a despesa necessária para execução do objeto arcada pelo contratado, com validade de 12 meses de garantia do serviço.
- b) Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

#### 7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

#### JAIANY ALENCAR ROLIM

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:2D94BA02

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0022 2022

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 022/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

- 1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A FROTA DE CARROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de suprir serviços mecânicos e aquisição de peças, destinados a frota de carros

do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento das atividades inerentes do mesmo, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

#### 1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	LINHA DE VEICULOS LEVES TIPO: FIAT, ARGO, GOL, ONIX, ETC.			
02	LINHA DE VEICULOS MEDIOS TIPO: AMBULANCIA SPRINTER, DUCATO, KOMBI, ETC			
03	SERVIÇO DE RETIFICA E MAO DE OBRA.	HORA	45	

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO

cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

#### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA. CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — FMSPMU. Elemento de Despesa: 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

#### 3. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de suprir serviços mecânicos e aquisição de peças, destinados a frota de carros do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento das atividades inerentes do mesmo, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O fornecimento de peças equipamentos deverá ser prestado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, devendo-o ser executado na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.435.066/0001-68.

#### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os serviços serão prestados da seguinte forma:

- a) Fornecimento de peças e equipamentos novos conforme solicitado atendendo as normas técnicas exigidas pelo padrão do veiculo. Qualquer defeito ou peça divergente o fornecedor deverá cumprir o estorno do objeto fornecido, com garantia de 90 dias, mediante acompanhamento e fiscalização do setor competente;
- b) Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente;
- c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- d) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

#### 7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

JAIANY ALENCAR ROLIM

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:C1998B78

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





